

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**OFÍCIO Nº 20/2025 - PMSJP**

**São João do Paraíso -MA, 02 de janeiro de 2025.**

**A VOSSA EXCELÊNCIA**  
**Sr. MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações pública.**

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando que estamos iniciando a gestão municipal para cumprir o mandato eleitoral 2025 a 2028 e a fase de transição do mandato do ex gestor para o prefeito eleito infelizmente não ocorreu da forma que preconiza a IN nº 80/24 TCE MA;

Considerando que este município ainda padece de apoio técnico especializado necessário para garantir o atendimento das formalidades legais exigidas na condução dos procedimentos licitatórios e contratações realizadas no município de São João do Paraíso.

Considerando que ainda estamos atravessando um momento de transição do antigo regime jurídico de contratações da Lei 8.666/93 para a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/93) o que vem gerando insegurança e inúmeras indagações acerca das novas regras licitatórias e de contratações públicas.

Considerando a imprescindibilidade dos citados serviços para dar suporte técnico ao pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação tendo em vista que os procedimentos de contratações públicas são constantemente fiscalizados pelo Ministério Público Federal, Estadual, Poder Legislativo Municipal, Tribunal de Contas do Estado e da União e Controle Social (audiências públicas e Portal da Transparência), de modo que exigem a cada dia um conhecimento mais especializado quanto à legislação Federal, Estadual, Municipal além das Instruções Normativas, Portarias e recomendações exaradas pelo TCE/MA e TCU.

Nesse contexto, solicito que sejam adotadas as providências legais com vistas à Contratação Direta de empresa de especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

na área de licitações e contratações públicas para dar suporte técnico à Comissão de Contratação do município de São João do Paraíso.

Atenciosamente,



**Zaqueu da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>1- OBJETO</b>
<b>1.1- Descrição sucinta do objeto</b> Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria, assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas do município de São João do Paraíso/MA com base no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/21.
<b>1.2- Grau de prioridade da contratação</b> O grau de prioridade é médio.
<b>1.3- Data prevista para conclusão do processo</b> A data prevista para a conclusão do processo de contratação é em 17.01.25.

<b>2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>2.1- Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>2.1. A obrigatoriedade de licitação para contratações públicas, prevista no art. 37, XXI, da Constituição Federal, torna evidente a complexidade dos atos administrativos envolvidos, como licitações, contratações diretas e adesões a atas de registro de preços. Esses procedimentos demandam qualificação técnica e profundo conhecimento da legislação vigente, especialmente durante a transição da Lei 8.666/93 para a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), além de atualização contínua sobre normativas aplicáveis. É indispensável, também, garantir assistência jurídica para assegurar que as contratações sejam conduzidas de forma a minimizar falhas e proteger os interesses do município.</p> <p>2.2. O acompanhamento e fiscalização das contratações públicas por órgãos como o Ministério Público, Tribunais de Contas e controle social exigem conformidade com legislações federais, estaduais e municipais, bem como com instruções normativas e recomendações de órgãos fiscalizadores. Adicionalmente, o TCE/MA estabeleceu a obrigatoriedade de envio de atos administrativos via sistemas como o SINC Contrata, impondo multas em caso de descumprimento.</p> <p>2.3. Diante da necessidade de assegurar suporte jurídico especializado, justifica-se a contratação de uma empresa para prestar consultoria técnica em licitações e contratações públicas. Essa assistência inclui a elaboração e condução de atos administrativos, garantindo maior eficiência, minimizando falhas e prevenindo prejuízos ao interesse público. O suporte jurídico é essencial para atender às exigências legais e resguardar os interesses do município de São João do Paraíso diante da crescente complexidade dos procedimentos de contratações públicas.</p>

<b>3- ESTIMATIVA DO CONTRATO</b>
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4- FONTE DE RECURSOS**

As despesas da contratação ocorreram por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

**5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

<b>Área Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – MA.	
<b>Responsável (eis) pela demanda</b>	
Nome: Zaqueu da Silva Castro	
CPF: 641.201633-34	Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo e Planejamento
<b>Fiscal do Contrato</b>	
Nome: Orlean Alves Taveira	
CPF: 690.693.871-15	Cargo/Função: Chefe de Gabinete do Prefeito

DFD finalizado em: 02/01/25.	Autorizo, encaminhe-se para providências.  <b>Zaqueu da Silva Castro</b> Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA.
------------------------------	---

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas	Mês	12

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. Informações Básicas**

#### **1.1 Identificação do processo e solicitante**

Número do processo administrativo: 21/2025

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

1.2 Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

#### **2. Descrição da necessidade**

2.1. O Município de São João do Paraíso enfrenta desafios na gestão de contratações públicas, licitações e administração de contratos, principalmente devido à complexidade crescente das regulamentações e à necessidade de garantir conformidade legal. A lacuna no aparato jurídico do município limita a eficácia dos processos licitatórios e a fiscalização de contratos, impactando a adesão aos princípios de legalidade e eficiência preconizados pela Constituição e pela Lei 14.133/21.

2.2. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada em consultoria jurídica para licitações e contratações públicas se faz essencial. Este suporte especializado é crucial para revisar e orientar todas as etapas dos processos de contratação, desde o planejamento até a contratação, assegurando a integridade e eficácia dos procedimentos.

2.3. A falta de suporte jurídico adequado pode resultar em contratações ineficazes, exposição a riscos legais e financeiros significativos, e comprometimento da transparência dos processos de contratação. Esses problemas não apenas afetam a gestão dos recursos municipais, mas também minam a confiança pública na administração municipal.

2.4. A contratação proposta alinha-se ao interesse público, visando à otimização dos recursos e ao desenvolvimento sustentável do município. A consultoria jurídica especializada possibilitará ao município mitigar riscos legais e melhorar a gestão dos processos licitatórios e contratuais, promovendo uma administração mais transparente e eficiente.

2.5. Portanto, é imperativo que o município proceda com a contratação de empresa especializada, garantindo que a gestão das contratações públicas seja conduzida de forma a maximizar os benefícios para a comunidade, enquanto se mantém estritamente alinhada às exigências legais e às melhores práticas administrativas.

#### **3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração**

3.1 A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

#### **4. Descrição dos requisitos da potencial contratação.**

4.1 Especialização Jurídica: A empresa contratada deve possuir comprovada especialização em direito administrativo, com foco em contratações públicas, licitações e contratos administrativos, assegurando conhecimento e experiência na Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

4.2 Experiência Comprovada: Exigência de experiência prévia em assessoria e consultoria jurídica para órgão público, preferencialmente em entidade municipal ou estadual, comprovando a capacidade de fornecer soluções eficazes e alinhadas às peculiaridades do setor público.

4.3 Equipe Qualificada: A empresa deve dispor de uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais com graduação em Direito, registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e com especializações em áreas pertinentes ao escopo da contratação.

4.4 Disponibilidade: Disponibilidade para prestar serviços de forma contínua e adaptativa, conforme as demandas licitatórias, incluindo a possibilidade de atendimento emergencial virtual ou presencial.

4.5 Confidencialidade e Integridade: Compromisso com a confidencialidade e integridade das informações tratadas, assegurando a proteção de dados sensíveis e o cumprimento das normativas aplicáveis à segurança da informação. Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação da empresa especializada atenda às necessidades específicas do Município de São João do Paraíso, promovendo a legalidade, eficiência e transparência das contratações públicas, em estrita observância à Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

4.6 Relatórios e Feedback: Capacidade para elaborar relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo recomendações e sugestões de aprimoramento dos processos de contratação.

## 5. Estimativa do quantitativo a ser potencialmente contratada

5.1. A contratação pretendida é para o período de 12 (doze) meses, sob o regime de execução de empreitada por preço global.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Conforme o disposto no inciso V, § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, buscou-se o mercado com o propósito de identificar e avaliar alternativas possíveis para a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.

6.2 Considerando tratar-se de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, foram considerados (02) dois possíveis cenários.

**Opção 01** – Adesão à Ata de Registro de Preço.

**Opção 02** – Contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo como principal elemento caracterizador, a inviabilidade à situação de impossibilidade de competição.

**Quanto a opção 01**, este primeiro cenário pode-se destacar a dificuldade de encontrar Ata de registro de Preço que contemple os serviços ora propostos.

**Quanto a opção 02**, é a única solução viável para execução dos serviços de apoio técnico/jurídico as licitações e contratações públicas, considerando a especificidade dos serviços requeridos altamente especializados. Essa solução baseia-se na contratação de que

se trata de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

Esta abordagem assegura que a Administração Pública possa contratar um prestador de serviços que não apenas atenda aos requisitos técnicos e de experiência previamente definidos, mas que também ofereça soluções eficientes e céleres para as dificuldades diversas que perpassam as contratações públicas, contribuindo assim para a eficiência e eficácia da administração pública em conformidade com o interesse público.

#### 7. Estimativa do valor da contratação (inciso VI, § 1º, do art.18, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O valor total da despesa com a pretensa contratação é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil e reais) para o período de 12 (doze) meses. Conforme o quadro abaixo, mas não é a única limitadora, neste contexto.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Estimado R\$	
				Mensal	Total
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12	25.000,00	300.000,00

#### 8. Descrição da solução final definida como um todo

8.1 Após a busca de mercado, definiu-se que a única solução viável para a contratação do objeto pretendido é por inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição, com supedâneo no inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

#### 9. Parcelamento ou não:

9.1 Esta contratação diz respeito a serviço de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

#### 10. Resultados pretendidos (inciso IX, § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 A Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas, visa alcançar um conjunto de resultados estratégicos, tanto diretos quanto indiretos. Estes resultados refletem o compromisso do município com a economicidade, eficácia, eficiência, e o desenvolvimento nacional sustentável, ao mesmo tempo em que buscam otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2 A expectativa é que a consultoria especializada promova uma significativa economia de recursos ao otimizar os processos de licitação e contratação, reduzindo custos operacionais e mitigando riscos de penalidades por inobservância de preceitos legais e regulatórios.

10.3 Logo, acredita-se que a eficiência será evidenciada pela agilidade e precisão nos processos de tomada de decisão, impulsionadas por recomendações jurídicas baseadas em sólida expertise.

10.4 Desta feita, os serviços pretendidos visam garantir que todas as ações, licitações e contratos estejam plenamente alinhados com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, contribuindo para uma administração pública transparente, responsável e legalmente embasada, por conseguinte atingindo um melhor aproveitamento dos recursos

humanos, por meio da capacitação e atualização constante da equipe interna em relação às melhores práticas e normativas do direito administrativo aplicado às contratações públicas. Simultaneamente, espera-se um uso mais eficaz dos recursos materiais e financeiros, evitando desperdícios e investimentos mal direcionados e garantir a correta aplicação da nova lei de licitações e contratos com acompanhamento cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de São João do Paraíso.

10.5

**11. Providências a serem adotadas**

11.1 Não serão necessárias providencias previamente à celebração do contrato.

**12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependente.

**13. Possíveis impactos ambientais**

13.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

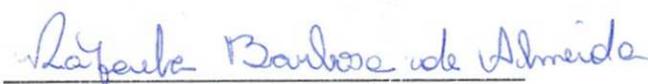
14.1 Esta equipe de planejamento declara viável e razoável a contratação dos serviços ora propostos, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição.

**15. Responsáveis pela elaboração do ETP:**

Equipe de Planejamento da Contratação

1. Rafaela Barbosa de Almeida, Assessora Jurídica, matrícula: 01072024C

São João do Paraíso, 02 de janeiro de 2025



**Rafaela Barbosa de Almeida**  
Assessora Jurídica  
Secretaria Municipal de Governo  
e Planejamento

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para garantir suporte técnico para a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão Permanente de Licitação relativos à realização de Processos licitatórios em todas as modalidades e tipos, como Pregão Eletrônico, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, além de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação), adesões à Ata de Registro de Preços e Procedimentos Auxiliares de contratações públicas de interesse do município, auxiliando ainda a Administração na elaboração de minuta de atos normativos que regulamentem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, conforme Anexo I deste TR;

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A norma do art. 37, XXI fixa a obrigatoriedade, em princípio, da licitação, para obras, serviços, compras e alienações que o Poder Público e os entes que dele emanam pretendem contratar. Portanto é inquestionável que para a realização de procedimentos licitatórios, contratações diretas, registros e adesões a atas de registro de preços são compostos por atos administrativos complexos e que exigem uma qualificação técnica e conhecimento da legislação, principalmente a Nova Lei de Licitações Lei 14.133/21 e as Contratações ainda embasadas sobre a égide da Lei Federal nº 8.666/93, assim como acompanhamento e atualização constante das normativas inerentes aos procedimentos de contratações públicas.

3.2. Também é de amplo conhecimento que os procedimentos de contratações públicas são constantemente fiscalizados pelo Ministério Público Federal, Estadual, Poder Legislativo Federal, Estadual, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e da União e Controle Social (audiências públicas e Portal da Transparência), de modo que exigem a cada dia uma elaboração em conformidade com a legislação Federal, Estadual, Municipal além das Instruções Normativas, Portarias e recomendações exaradas pelo TCE/MA e TCU.

3.3. Importa consignar ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão está realizando auditorias concomitantes e para tanto criou através de Instrução Normativa a obrigatoriedade do envio de dezenas de atos que compõem os procedimentos de



contratações públicas via SINC Contrata, Portais da Transparência e para tanto estipulou multas na hipótese de descumprimento.

3.4. Além do mais a Administração tem se deparado com licitantes cada vez mais estruturadas tecnicamente com profissionais de nível superior com vasto conhecimento nas áreas objeto das licitações, assim compelindo a administração a ter um corpo técnico cada vez mais especializado na condução do certame e contratações públicas.

3.5. Aliado a isso, ainda estamos atravessando um momento de transição do antigo regime jurídico de contratações da Lei 8.666/93 para a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/93) o que vem gerando insegurança e inúmeras indagações acerca das novas regras licitatórias e de contratações públicas.

3.6. Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, encontra-se em vigor e que sua aplicabilidade exige a necessidade de normatizar inúmeros dispositivos legais imprescindíveis para a sua plena aplicabilidade em conformidade com as nuances locais

3.7. Desse modo justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratações públicas para dar suporte técnico à Comissão de Contratação do município de São João do Paraíso visando garantir uma assistência técnica para a Comissão de Contratação na elaboração de todos os atos inerentes as contratações públicas, de modo a garantir maior celeridade, minimizar ou evitar a incidência de falhas formais, materiais ou descumprimentos de prazos que importem em aplicação de multa ou impliquem em prejuízos ao interesse público.

#### 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. A contratação ocorrerá mediante procedimento de Contratação Direta com fundamento com base no art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Como critério de qualificação técnica a contratada deverá apresentar:

5.1.1. Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, através de certidão comprovando a regularidade para com a OAB;

5.1.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa de forma satisfatória serviço (s) com característica (s) pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Declaração expressa da licitante, assinada pelo responsável legal, de que a licitante dispõe de equipe técnica necessária e suficiente para execução do objeto.

5.1.4. Prova da inscrição e regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

5.1.5. *Curriculum* do Coordenador ou responsável pela realização dos serviços com a descrição de sua formação acadêmica e experiência que comprove especialização na área de Direito Público ou correlata;

5.1.6. *Curriculum* da equipe técnica ou responsável pela realização dos serviços.

## 6. PRAZOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto do presente termo de referência serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA;

7.2. Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer à distância através de ferramentas de tecnologia da informação disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

7.3. A forma de execução mencionada no subitem 7.1 não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, atendimento, audiências públicas etc;

7.4. Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente termo serão custeadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

## 8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os trabalhos serão executados diariamente e diretamente pela CONTRATADA, por meio da sua equipe técnica devidamente qualificada.

8.2. Quando da contratação, deverá ser signatário de termo de confidencialidade das informações.

8.3. A Contratada é responsável quanto a orientar e realizar as atividades de acordo com os ordenamentos jurídicos, mas caberá aos agentes da Administração Pública executar de forma independente, autônoma em especial a autoria de documentos, assim como as tomadas de decisões.

8.4. A Contratada não poderá subcontratar tarefas relativas aos serviços contratados nos termos do que preceitua o § 4º do art. 74.

## 9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos serviços correrá por conta de recursos próprios do município.

## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O Contrato será gerenciado e fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios na execução dos serviços, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica descritos no item 2 deste Termo de Referência.

11.2. Dar assistência e assessoramento jurídico à Comissão de Contratação de São João do Paraíso na área de Direito Administrativo e Constitucional para auxiliar na organização e realização dos procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 *caput* da CF/88, Lei 8.666/93.

11.3. Dar assistência e assessoramento aos pregoeiros, agentes de contratação, Comissão de Contratação do Município e à Controladoria Geral do Município no que tange à realização dos procedimentos de contratações públicas, em conformidade com as normativas e diretrizes exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União;

11.4. Dar assistência jurídica aos Pregoeiros, Agentes de Contratação, Comissão de Contratação diante de questionamentos suscitados por licitantes durante as sessões públicas, de modo a garantir uma interpretação jurídica em conformidade com a legislação vigente

11.5. Garantir assistência jurídica à **CONTRATADA** no acompanhamento de processos em tramitação no TCE-MA, apresentando defesas, interpondo recursos e tudo mais que for necessário.

11.6. Dar orientação jurídica à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quanto ao cumprimento dos prazos de publicação dos atos convocatórios na Imprensa Oficial e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- (SINC Contrata) e Portal da Transparência.

11.7. Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração de minuta de ato normativo regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

11.8. Participar de reuniões e/ou audiências públicas para subsidiar a Administração Municipal com informações e esclarecimentos especializados no âmbito dos serviços objeto da consultoria, quando solicitado pelo contratante.

11.9. Atender as solicitações da Contratante, comparecendo à sede da Administração Pública Municipal ou outro local de trabalho indicado pela mesma, sempre que se fizer necessário para a realização dos serviços abrangidos pela consultoria e/ou assessoria.

11.10. Prestar contas do trabalho realizado, sempre que solicitado pela Contratante, por meio de elaboração de relatório de atividades.

11.11. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da execução ou do meio empregado.

11.12. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante decorrentes de dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.13. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento.

11.14. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante.

11.15. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

12.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

12.4. Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

12.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

12.7. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

12.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

12.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

12.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

### 13. A FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais a serem pagas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da respectiva Nota Fiscal. O processo de pagamento será instruído com os seguintes documentos:

13.2. Solicitação de pagamento;

13.3. Prova da regularidade de FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

13.5. Nota Fiscal atestada pelo fiscal;

13.6. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

13.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 13.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - (1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações caníveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)..

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

## 15. DO REAJUSTE

15.1. O valor deste **CONTRATO** só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do que preceitua o art. 92, § 4º, I da Lei 14.133/21.

15.2. Caberá à **CONTRATADA** a iniciativa de solicitar o reajuste de preços.

## 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**.

16.1.2. Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta deverá comunicar a **CONTRATADA** por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias.

16.2. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do Contrato;
- c) Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do Contrato;
- d) Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- e) Comum acordo entre as partes.

16.3. Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 03 de janeiro de 2025.

*Marcos da Silva Oliveira*

**Marcos da Silva Oliveira**  
Agente Administrativo  
Secretaria Municipal de Governo  
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em 03 / 01 /2025

*Zaqueu Da Silva Castro*

**Zaqueu Da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e  
Planejamento

ANEXO I – Term. Ref.  
DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Estimado R\$	
				Mensal	Total
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12		

O Valor Global para execução dos serviços é de R\$ 000.000,00.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OFÍCIO Nº 30/2025 - PMSJP

São João do Paraíso/MA, 06 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria  
Representante legal da empresa **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA  
JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ nº  
39.969.425/0001-49.  
ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

A Prefeitura de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, realizará procedimento de Contratação Direta de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas para dar suporte técnico à Administração Pública do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do que preceitua o art. 74, III, "c" da Lei Federal n.º 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse em prestar os serviços supracitados a esta Prefeitura Municipal.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreritível de até 08 (oito) dias corridos para o e-mail [cplsjpparaís@gmail.com](mailto:cplsjpparaís@gmail.com) e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, localizada na Rua do Comercio, 150- Centro, Cep: 65973-000, São João do Paraíso - MA.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO VIANA ARRUDA  
Data: 07/01/2025 10:56:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Pedro Viana Arruda**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras



ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

**bom dia venho através deste solicitar uma pesquisa de preços desta empresa de acordo com o ofício**

1 mensagem

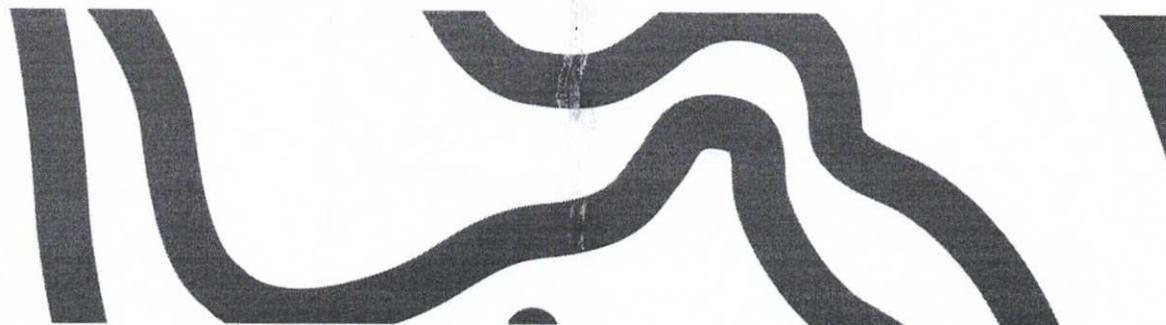
PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 11:16

Para: athenaconsultoriajuridica@gmail.com

Folha n: 021  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

 6\_OFICIO\_solicitacao\_proposta\_ASS\_LICITACAO\_assinado.pdf  
132K



## PROPOSTA DE PREÇO

Folha n: 022  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Ulcx

**Pedido:** Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – Maranhão  
Att. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

**Proponente:** ATHENA CONSULTORIA JURÍDICA E  
ADVOCACIA ESPECIALIZADA

**Nome/Razão Social:** MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA  
JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA.

**CNPJ:** 39.969.425/0001-49

**Endereço:** Av. Nina Rodrigues, Qda. 14, nº 09, Ponta da Areia, São  
Luís – MA, Cep: 65.077-300, Condomínio Lagoa Corporate, Torre 02,  
Sala 307

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor R\$	
				Mensal	Total
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12	22.000,00	264.000,00

**Valor total da proposta:**

R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)

**Validade da proposta:**

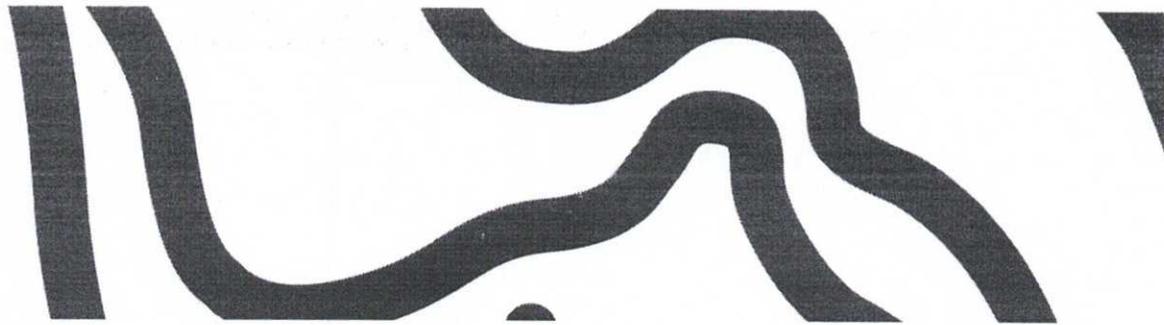
90 (sessenta) dias.

**Prazo de Execução dos Serviços:**

12 (doze) meses



**ATHENA**  
Consultoria Jurídica  
& Advocacia Especializada



**Condições de Pagamento:**

O pagamento será feito mensalmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior

**Dados Bancários:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 4289 OP - 003  
CONTA CORRENTE: 00001058-6

Folha n: 023  
Processo n: 21/2025  
Rubrica alex

São Luís, 07 de janeiro de 2025.

*Marciana de Moura Teixeira*

**Athena Consultoria Jurídica e Advocacia Especializada**

CNPJ nº 39969.425/0001-49

Representante Legal

Marciana de Moura Teixeira

OAB/MA nº 6691

ATHENA  
Consultoria Jurídica e Advocacia Especializada.  
End.: Av. Nina Rodrigues, Qda. 14, nº 09, Ponta da Areia, São Luís -  
MA, CEP nº 65.077-300, Condomínio Lagoa Corporate, Torre 02, Sala  
307

Tel.: 98-9 8418-8327  
E-mail: athenaconsultoriajuridica@gmail.com

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**  
**MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL**  
**DE ADVOCACIA.**

---

Pelo presente instrumento particular Marciana de Moura Teixeira, Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 6691, portador do CPF nº 770.305.753-34, residente e domiciliado na Av. Mario Andrezza nº 3133, condomínio Porto das Dunas, casa 27, Bairro: Olho d'água na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP nº 65.068-500, Telefone (98) 98418-8327, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**DA RAZÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade utilizará a razão social MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº25 Complemento: SUBCOND.07- Patio Jardins, Torre B - Hyde Park SL 830 Bairro: Vinhais I CEP: 65.074-199.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

F. SOCIED.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

DE SOCIEDA



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

### DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O titular Marciana de Moura Teixeira declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Fica eleito o foro de São Luis/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luis/Ma, 20 de Outubro de 2020.

Marciana de Moura Teixeira  
Marciana de Moura Teixeira

Testemunhas:

1. Luiz Carlos da Silva Moura Braga  
Nome:  
RG: 0543980320007-8  
CPF: 052.575.533-09

2. Direly Serra Nepeiros  
Nome:  
RG: 066642096-3  
CPF: 922.968.153-91

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9 fl. 03, sob o nº 1146, os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.



JS

ID#2402573

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 11/11/2020, às 15:43. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2402-573F-10**.

Folha n: 028  
Processo n: 27/2025  
Rubrica elgc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

Folha n: 029  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Secretaria Municipal da Fazenda por força de decisão judicial que determina a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de renovação do alvará, implica também na não concessão do diploma de Renovação do alvará, já que não pode este órgão se responsabilizar por atestar a situação da mesma não fiscalizada, uma vez que conforme o posicionamento do magistrado da primeira instância, basta a fiscalização feita pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil para que o estabelecimento continue a funcionar, para a Atividade Serviços Advocatícios, CNAE 691170100.

São Luis, 11 de Janeiro de 2022.

*Alice C.R Cardoso*  
ALICE CHRISTIANE RODRIGUES CARDOSO

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

SEMPAZ  
Matrícula 512233-3

Av. Guaxenduba, 1455 - Bairro da Táfima  
CEP 65015-560 - São Luís - MA - Fone (98) 3212-8194 - e-mail: [alice.cardoso@sempaz.saoluism.gov.br](mailto:alice.cardoso@sempaz.saoluism.gov.br)

Folha n: 030Processo n: 27/2025Rubrica Ubsc

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.969.425/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2020
NOME EMPRESARIAL MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA CONSULTORIA JURIDICA & ADVOCACIA ESPECIALIZADA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHACARVALHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8413-8327/ (98) 3082-6388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 11:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

26

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatística](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Folha n: 037

Processo n: 21/2025

Rubrica Alcc

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**  
**CNPJ: 39.969.425/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:25 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **5366.44C7.4ABF.15E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n: 033  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Ulc

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009260/25

Data da Certidão: 08/01/2025 12:41:49

CPF/CNPJ 39969425000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/01/2025 12:41:49



Folha n: 034  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Wbc

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001783/25

Data da Certidão: 08/01/2025 12:42:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39969425000149

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Folha n: 035  
Processo n: 211/2025  
Rubrica Calor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010080532025

Validade: 08/05/2025

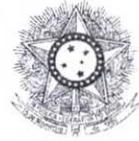
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.969.425/0001-49	Inscrição Municipal: 98277285
Razão Social: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 25	Complemento: COND 07PATIO JARDINS;SALA 830 TORR B HYDE PARK;
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de janeiro de 2025 às 10:42**, sob o código de autenticidade nº **85215E929DC9F82FAB285FEB4942C2FF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha n: 036  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Alor**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.969.425/0001-49  
Certidão n°: 57612063/2024  
Expedição: 22/08/2024, às 09:31:15  
Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.969.425/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.969.425/0001-49  
**Razão Social:** MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIV  
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO 25 CON 07PATIOJARDINS / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2024 a 20/01/2025

**Certificação Número:** 2024122204075547837916

Informação obtida em 06/01/2025 11:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 22 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 03 referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, da firma Moura Consultoria & Assessoria Jurídica Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida no (a) Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Sala 830, Cond. 07 Torre B Hyde Park Pátio Jardins, Vinhais I, CEP: 65074-199, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 39.969.425/0001-49 e registrada no (a) Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Maranhão no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três), sob o nº 1146.

São Luis -- MA, 01 de janeiro de 2022.

MARCIANA DE  
MOURA  
TEIXEIRA:7703057  
5334

Assinado de forma digital  
por MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2023.03.24  
09:46:34 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF: 770.305.753-34

MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:25107860320

Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE ABREU DE  
CARVALHO:25107860320  
Dados: 2023.03.24 09:52:45  
-03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/O-4  
CPF nº 251.078.603-20

## TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 22 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 1146. Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 186 na data de: 24/03/2022.

Folha n: 039  
 Processo n: 27/2025  
 Rubrica 0200

**Livro Diário Nº. 3**

Folha: 2

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/01/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326113	1.370,00	
10/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326113		1.370,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.370,00</b>	<b>1.370,00</b>
20/01/2022	33101.0004	- Combustíveis Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326086	6.881,88	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326086		6.881,88
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>6.881,88</b>	<b>6.881,88</b>
24/01/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 12/2021	0001	001	17326082	1.050,00	
24/01/2022	34301.0004	- Multas por atrasos Pg.simples ref. 12/2021	0001	001	17326082	17,33	
24/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.simples ref. 12/2021	0001	001	17326082		1.067,33
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.067,33</b>	<b>1.067,33</b>
25/01/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326127	12.500,00	
25/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326127		12.500,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
28/01/2022	11101.0001	- Caixa Receitas de servico conf.nf.000000000000009	0001	001	17325497	17.500,00	
28/01/2022	41105.0001	- Vendas à Vista Receitas de servico conf.nf.000000000000009	0001	001	17325497		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
29/01/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326099	225,00	
29/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326099		225,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>225,00</b>	<b>225,00</b>
31/01/2022	31101.0005	- Simples Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	17325948	1.050,00	
31/01/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 01/2022	0001	001	17325948		1.050,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.050,00</b>	<b>1.050,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>40.594,21</b>	<b>40.594,21</b>
04/02/2022	34201.0045	- Condominio Pg.condominio ref. 01/2022	0001	001	17326069	399,33	
04/02/2022	11101.0001	- Caixa Pg.condominio ref. 01/2022	0001	001	17326069		399,33
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/02/2022	34201.0043	- Internet Pg.internet ref. 01/2022	0001	001	17326031	99,90	
15/02/2022	11101.0001	- Caixa Pg.internet ref. 01/2022	0001	001	17326031		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
20/02/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326100	217,00	
20/02/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIC JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326100		217,00
20/02/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326114	1.245,00	
20/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326114		1.245,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.462,00</b>	<b>1.462,00</b>
21/02/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326133	12.500,00	
21/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326133		12.500,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
25/02/2022	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326087	7.029,65	
25/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326087		7.029,65
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>7.029,65</b>	<b>7.029,65</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>21.490,88</b>	<b>21.490,88</b>
02/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Receitas de serviço conf.nf.000000000000010	0001	001	17325498	17.500,00	
02/03/2022	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Receitas de serviço conf.nf.000000000000010	0001	001	17325498		17.500,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
10/03/2022	34201.0045	- Condomínio					
		Pg.condomínio ref. 02/2022	0001	001	17326070	399,33	
10/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.condomínio ref. 02/2022	0001	001	17326070		399,33
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/03/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	17326025	156,33	
15/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 02/2022	0001	001	17326025		156,33
15/03/2022	34201.0043	- Internet					
		Pg.internet ref. 02/2022	0001	001	17326032	99,90	
15/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 02/2022	0001	001	17326032		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>256,23</b>	<b>256,23</b>
16/03/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	17326018	161,85	
16/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 01/2022	0001	001	17326018		161,85
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>161,85</b>	<b>161,85</b>
21/03/2022	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326088	7.768,36	
21/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326088		7.768,36
21/03/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326115	1.250,00	
21/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326115		1.250,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>9.018,36</b>	<b>9.018,36</b>
23/03/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25,  
 Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/03/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326130	12.500,00	
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326130		12.500,00
			<b>Totais do dia 23:</b>			<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
29/03/2022	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.000000000000011	0001	001	17325499	17.500,00	
29/03/2022	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.000000000000011	0001	001	17325499		17.500,00
			<b>Totais do dia 29:</b>			<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/03/2022	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	17325963	2.100,00	
31/03/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	17325963		2.100,00
31/03/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326101	214,00	
31/03/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326101		214,00
			<b>Totais do dia 31:</b>			<b>2.314,00</b>	<b>2.314,00</b>
			<b>Totais do mês de Março:</b>			<b>59.649,77</b>	<b>59.649,77</b>
04/04/2022	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 03/2022	0001	001	17326072	399,33	
04/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 03/2022	0001	001	17326072		399,33
			<b>Totais do dia 04:</b>			<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/04/2022	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 03/2022	0001	001	17326033	99,90	
15/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 03/2022	0001	001	17326033		99,90
			<b>Totais do dia 15:</b>			<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
17/04/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326102	206,00	
17/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326102		206,00
			<b>Totais do dia 17:</b>			<b>206,00</b>	<b>206,00</b>
18/04/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	17326026	147,89	
18/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 03/2022	0001	001	17326026		147,89
			<b>Totais do dia 18:</b>			<b>147,89</b>	<b>147,89</b>
22/04/2022	24301.0002 - Distribuição de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326131	12.500,00	
22/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326131		12.500,00
			<b>Totais do dia 22:</b>			<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
23/04/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens	Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326116	1.280,00	
23/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326116		1.280,00
			<b>Totais do dia 23:</b>			<b>1.280,00</b>	<b>1.280,00</b>
28/04/2022	33101.0004 - Combustíveis	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326089	6.639,84	

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/04/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326089		6.639,84
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>6.639,84</b>	<b>6.639,84</b>
29/04/2022	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000012	0001	001	17325500	17.500,00	
29/04/2022	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000012	0001	001	17325500		17.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
30/04/2022	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	17325965	1.109,10	
30/04/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	17325965		1.109,10
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.109,10</b>	<b>1.109,10</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>39.882,06</b>	<b>39.882,06</b>
04/05/2022	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 04/2022	0001	001	17326073	399,33	
04/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 04/2022	0001	001	17326073		399,33
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
07/05/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	17326027	91,75	
07/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 04/2022	0001	001	17326027		91,75
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>91,75</b>	<b>91,75</b>
15/05/2022	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 04/2022	0001	001	17326034	99,90	
15/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 04/2022	0001	001	17326034		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
20/05/2022	33101.0004 - Combustíveis	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326090	5.481,73	
20/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326090		5.481,73
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>5.481,73</b>	<b>5.481,73</b>
23/05/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326103	232,00	
23/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326103		232,00
23/05/2022	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326134	12.500,00	
23/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326134		12.500,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>12.732,00</b>	<b>12.732,00</b>
25/05/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens	Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326118	1.390,00	
25/05/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326118		1.390,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.390,00</b>	<b>1.390,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>20.194,71</b>	<b>20.194,71</b>
01/06/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Folha n: 043  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Cler

**Livro Diário Nº. 3**

Folha: 6

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receitas de serviço conf.nf.000000000000013	0001	001	17325501	17.500,00	
01/06/2022	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Receitas de serviço conf.nf.000000000000013	0001	001	17325501		17.500,00
01/06/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 01 2022	0001	001	17325958	1.050,00	
01/06/2022	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.simples ref. 01 2022	0001	001	17325958	39,80	
01/06/2022	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 01 2022	0001	001	17325958	210,00	
01/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 01 2022	0001	001	17325958		1.299,80
01/06/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	17325964	2.100,00	
01/06/2022	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	17325964	42,63	
01/06/2022	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	17325964	318,78	
01/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 03/2022	0001	001	17325964		2.461,41
01/06/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	17325966	1.109,10	
01/06/2022	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	17325966	11,09	
01/06/2022	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	17325966	36,60	
01/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	17325966		1.156,79
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>22.418,00</b>	<b>22.418,00</b>
13/06/2022	34201.0045	- Condomínio					
		Pg.condomínio ref. 05/2022	0001	001	17326074	429,71	
13/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.condomínio ref. 05/2022	0001	001	17326074		429,71
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>429,71</b>	<b>429,71</b>
15/06/2022	34201.0043	- Internet					
		Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	17326035	99,90	
15/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	17326035		99,90
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
18/06/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia					
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326105	205,00	
18/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326105		205,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>205,00</b>	<b>205,00</b>
20/06/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326135	12.500,00	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326135		12.500,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
21/06/2022	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326091	7.234,94	
21/06/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Folha n: 044Processo n: 21/2025Rubrica Clax

## Livro Diário Nº. 3

Folha: 7

Empresa: MOURA CONSULTORIA &amp; ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25,

Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/06/2022	34201.0046	Pg. de combustível conf. recibo - Despesas de Viagens	0001	001	17326091		7.234,94
21/06/2022	11101.0001	Pg. de hospedagem conf. recibo - Caixa	0001	001	17326119	1.150,00	
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326119		1.150,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>8.384,94</b>	<b>8.384,94</b>
25/06/2022	11101.0001	- Caixa					
25/06/2022	11301.0001	Vr. Ref. transferencia de saldo - Dupl.Receber de Clientes	0001	001	17326085	61.500,23	
		Vr. Ref. transferencia de saldo	0001	001	17326085		61.500,23
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>61.500,23</b>	<b>61.500,23</b>
27/06/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
27/06/2022	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 05/2022 - Caixa	0001	001	17326021	135,32	
		Pg.consumo de energia ref. 05/2022	0001	001	17326021		135,32
					<b>Tctais do dia 27:</b>	<b>135,32</b>	<b>135,32</b>
29/06/2022	11101.0001	- Caixa					
29/06/2022	41105.0001	Receitas de servico conf.nf.0000000000000014 - Vendas à Vista	0001	001	17325502	17.500,00	
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000014	0001	001	17325502		17.500,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
30/06/2022	31101.0005	- Simples					
30/06/2022	21301.0010	Vr.simples ref. 06/2022 - Simples a Recolher	0001	001	17325967	1.677,28	
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	17325967		1.677,28
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>1.677,28</b>	<b>1.677,28</b>
					<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>124.850,38</b>	<b>124.850,38</b>
04/07/2022	34201.0045	- Condomínio					
04/07/2022	11101.0001	Pg.condominio ref. 06/2022 - Caixa	0001	001	17326075	399,33	
		Pg.condominio ref. 06/2022	0001	001	17326075		399,33
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
06/07/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
06/07/2022	11101.0001	Pg.consumo de energia ref. 06/2022 - Caixa	0001	001	17326016	81,69	
		Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	17326016		81,69
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>81,69</b>	<b>81,69</b>
15/07/2022	34201.0043	- Internet					
15/07/2022	11101.0001	Pg.internet ref. 06/2022 - Caixa	0001	001	17326036	99,90	
		Pg.internet ref. 06/2022	0001	001	17326036		99,90
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
16/07/2022	33101.0004	- Combustíveis					
16/07/2022	11101.0001	Pg. de combustível conf. recibo - Caixa	0001	001	17326093	6.644,46	
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326093		6.644,46
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>6.644,46</b>	<b>6.644,46</b>
21/07/2022	34201.0010	- Despesa Alimenticia					
21/07/2022	11101.0001	Pg. de alimentação conf. recibo - Caixa	0001	001	17326106	230,00	
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326106		230,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>230,00</b>	<b>230,00</b>
24/07/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326120	1.125,00	
24/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326120		1.125,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>1.125,00</b>	<b>1.125,00</b>
26/07/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	17325968	1.677,28	
26/07/2022	34301.0004 - Multas por atrasos						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	17325968	49,82	
26/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	17325968		1.727,10
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.727,10</b>	<b>1.727,10</b>
27/07/2022	24301.0002 - Distribuicao de Lucros						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326136	12.500,00	
27/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326136		12.500,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
29/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000015	0001	001	17325503	17.500,00	
29/07/2022	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000015	0001	001	17325503		17.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/07/2022	31101.0005 - Simples						
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	17325970	900,00	
31/07/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 07/2022	0001	001	17325970		900,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>41.207,48</b>	<b>41.207,48</b>
08/08/2022	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condominio ref. 07/2022	0001	001	17326076	399,33	
08/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.condominio ref. 07/2022	0001	001	17326076		399,33
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/08/2022	34201.0043 - Internet						
		Pg.internet ref. 07/2022	0001	001	17326037	99,90	
15/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 07/2022	0001	001	17326037		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
20/08/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326121	1.275,00	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326121		1.275,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.275,00</b>	<b>1.275,00</b>
23/08/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326107	210,00	
23/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326107		210,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
26/08/2022	33101.0004 - Combustíveis						
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326094	7.603,69	

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326094		7.603,69
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>7.603,69</b>	<b>7.603,69</b>
29/08/2022	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.000000000000016	0001	001	17325504	17.500,00	
29/08/2022	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.000000000000016	0001	001	17325504		17.500,00
29/08/2022	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326137	12.500,00	
29/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326137		12.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
31/08/2022	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	17325972	900,00	
31/08/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	17325972		900,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>40.487,92</b>	<b>40.487,92</b>
01/09/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	17326022	118,57	
01/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	17326022		118,57
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>118,57</b>	<b>118,57</b>
06/09/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	17325971	900,00	
06/09/2022	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	17325971	9,00	
06/09/2022	34301.0004 - Multas por atrasos	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	17325971	44,55	
06/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2022	0001	001	17325971		953,55
06/09/2022	34201.0045 - Condominio	Pg.condominio ref. 08/2022	0001	001	17326079	399,33	
06/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 08/2022	0001	001	17326079		399,33
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>1.352,88</b>	<b>1.352,88</b>
15/09/2022	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 08/2022	0001	001	17326038	99,90	
15/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 08/2022	0001	001	17326038		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
20/09/2022	34201.0010 - Despesa Alimenticia	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326108	213,00	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326108		213,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>213,00</b>	<b>213,00</b>
22/09/2022	33101.0004 - Combustíveis	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326095	5.914,45	
22/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326095		5.914,45
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>5.914,45</b>	<b>5.914,45</b>

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25,

Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/09/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326122	1.230,00	
27/09/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326122		1.230,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>1.230,00</b>	<b>1.230,00</b>
28/09/2022	11101.0001	- Caixa Receitas de servico conf.nf.000000000000017	0001	001	17325505	17.500,00	
28/09/2022	41105.0001	- Vendas à Vista Receitas de servico conf.nf.000000000000017	0001	001	17325505		17.500,00
28/09/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326138	12.500,00	
28/09/2022	11101.0001	- Caixa Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326138		12.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
29/09/2022	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 08/2022	0001	001	17326023	182,42	
29/09/2022	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 08/2022	0001	001	17326023		182,42
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>182,42</b>	<b>182,42</b>
30/09/2022	31101.0005	- Simples Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	17325974	900,00	
30/09/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	17325974		900,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>40.011,22</b>	<b>40.011,22</b>
04/10/2022	34201.0045	- Condomínio Pg.condominio ref. 09/2022	0001	001	17326077	399,33	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa Pg.condominio ref. 09/2022	0001	001	17326077		399,33
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/10/2022	34201.0043	- Internet Pg.internet ref. 09/2022	0001	001	17326039	99,90	
15/10/2022	11101.0001	- Caixa Pg.internet ref. 09/2022	0001	001	17326039		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
18/10/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326123	1.320,00	
18/10/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326123		1.320,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>1.320,00</b>	<b>1.320,00</b>
19/10/2022	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	17326024	87,01	
19/10/2022	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	17326024		87,01
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>87,01</b>	<b>87,01</b>
23/10/2022	33101.0004	- Combustíveis Pg. de combustivel conf. recibo	0001	001	17326096	6.734,69	
23/10/2022	11101.0001	- Caixa Pg. de combustivel conf. recibo	0001	001	17326096		6.734,69
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>6.734,69</b>	<b>6.734,69</b>
25/10/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia					

Continua...

*J*

Folha n: 048  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Ulex

**Livro Diário Nº. 3**

Folha: 11

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/10/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326109	198,00	
25/10/2022	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326109		198,00
25/10/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326139	12.500,00	
25/10/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326139		12.500,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>12.698,00</b>	<b>12.698,00</b>
27/10/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	17325973	900,00	
27/10/2022	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	17325973	9,00	
27/10/2022	34301.0004 - Multas por atrasos	Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	17325973	121,77	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	17325973		1.030,77
27/10/2022	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	17325975	900,00	
27/10/2022	34301.0004 - Multas por atrasos	Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	17325975	32,67	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	17325975		932,67
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>1.963,44</b>	<b>1.963,44</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>23.302,37</b>	<b>23.302,37</b>
01/11/2022	11101.0001 - Caixa	Receitas de servico conf.nf.0000000000000018	0001	001	17325506	17.500,00	
01/11/2022	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de servico conf.nf.0000000000000018	0001	001	17325506		17.500,00
01/11/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	17326017	102,30	
01/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	17326017		102,30
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>17.602,30</b>	<b>17.602,30</b>
03/11/2022	34201.0045 - Condominio	Pg.condomínio ref. 10/2022	0001	001	17326078	399,33	
03/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 10/2022	0001	001	17326078		399,33
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
15/11/2022	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	17326040	99,90	
15/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	17326040		99,90
15/11/2022	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	17326041	99,90	
15/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 10/2022	0001	001	17326041		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>199,80</b>	<b>199,80</b>
20/11/2022	33101.0004 - Combustíveis	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326097	7.883,42	
20/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326097		7.883,42

Continua...

*[Handwritten mark]*

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25,  
 Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>7.883,42</b>	<b>7.883,42</b>
21/11/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326124	1.270,00	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326124		1.270,00
21/11/2022	24301.0002 - Distribuicao de Lucros						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326140	12.500,00	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326140		12.500,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>13.770,00</b>	<b>13.770,00</b>
27/11/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326110	235,00	
27/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326110		235,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>235,00</b>	<b>235,00</b>
28/11/2022	11101.0001 - Caixa						
		Receitas de serviço conf.nf.0000000000000019	0001	001	17325507	17.500,00	
28/11/2022	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Receitas de serviço conf.nf.0000000000000019	0001	001	17325507		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
30/11/2022	31101.0005 - Simples						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	17325976	1.677,28	
30/11/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	17325976		1.677,28
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.677,28</b>	<b>1.677,28</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>59.267,13</b>	<b>59.267,13</b>
05/12/2022	34201.0045 - Condominio						
		Pg.condominio ref. 11/2022	0001	001	17326080	399,33	
05/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.condominio ref. 11/2022	0001	001	17326080		399,33
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>399,33</b>	<b>399,33</b>
11/12/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	17326028	89,35	
11/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	17326028		89,35
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>89,35</b>	<b>89,35</b>
15/12/2022	34201.0043 - Internet						
		Pg.internet ref. 11/2022	0001	001	17326042	99,90	
15/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 11/2022	0001	001	17326042		99,90
15/12/2022	34201.0010 - Despesa Alimentícia						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326111	222,00	
15/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de alimentação conf. recibo	0001	001	17326111		222,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>321,90</b>	<b>321,90</b>
16/12/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326125	1.222,00	
16/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. de hospedagem conf. recibo	0001	001	17326125		1.222,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>1.222,00</b>	<b>1.222,00</b>
19/12/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/12/2022	41105.0001	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000020 - Vendas à Vista	0001	001	17325508	17.500,00	
		Receitas de serviço conf.nf.0000000000000020	0001	001	17325508		17.500,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
22/12/2022	33101.0004	- Combustíveis					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326098	6.643,96	
22/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. de combustível conf. recibo	0001	001	17326098		6.643,96
22/12/2022	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326141	12.500,00	
22/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	17326141		12.500,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>19.143,96</b>	<b>19.143,96</b>
31/12/2022	31101.0005	- Simples					
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	17325978	900,00	
31/12/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	17325978		900,00
31/12/2022	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	210.000,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	111,52	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	831,52	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	1.198,80	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	1.354,48	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	2.607,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	4.423,01	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	11.213,66	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	15.127,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	82.461,07	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142	90.671,94	
31/12/2022	24301.0001	- Lucros ou Prejuizos Acumulados					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		90.671,94
31/12/2022	31101.0005	- Simples					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		11.213,66
31/12/2022	33101.0004	- Combustíveis					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		82.461,07
31/12/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		2.607,00
31/12/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		1.354,48
31/12/2022	34201.0043	- Internet					
		Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		1.198,80

Continua...

*JS*

Folha n: 057  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alor

### Livro Diário Nº. 3

Folha: 14

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25,  
Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	34201.0045 - Condomínio	Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		4.423,01
31/12/2022	34201.0046 - Despesas de Viagens	Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		15.127,00
31/12/2022	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		111,52
31/12/2022	34301.0004 - Multas por atrasos	Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		831,52
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento de exercício 2022	0001	001	17326142		210.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>420.900,00</b>	<b>420.900,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>459.576,54</b>	<b>459.576,54</b>

Fim



## Balanco Patrimonial

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:  
39.969.425/0001-49

Fortes Contabil

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I,  
Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.172,21 D
11	Ativo Circulante	82.172,21 D
111	Disponível	82.172,21 D
11101	Caixa Geral	82.172,21 D
11101.0001	Caixa	82.172,21 D
2	*** Passivo ***	82.172,21 C
21	Passivo Circulante	4.677,28 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	4.677,28 C
21301	Impostos e Contribuições	4.677,28 C
21301.0010	Simples a Recolher	4.677,28 C
24	Patrimônio Líquido	77.494,93 C
241	Capital Social Integralizado	10.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	67.494,93 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	67.494,93 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	217.494,93 C
24301.0002	Distribuição de Lucros	150.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.172,21 (Oitenta e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
575334  
Marciana de Moura Teixeira  
Títular  
CPF: 770.305.753-34

Assinado de forma digital por MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2023.03.24 09:55:24 -03'00'

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO:25107850320  
0  
Mauro Henrique A. de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/0-4  
CPF 251.078.503-20

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO:25107850320  
Dados: 2023.03.24 09:58:00 -03'00'

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.187, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 24/03/2023.

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA; Centros de Resultado: 001 - Geral  
 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I,  
 Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	210.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	210.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	210.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	11.213,66
020.01	Impostos Faturados	11.213,66
020.01.05	Simples	11.213,66
(=) 030	Receita Líquida	198.786,34
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	82.461,07
040.03	Custo dos Serviços Prestados	82.461,07
(=) 060	Lucro Bruto	116.325,27
(-) 070	Despesas Operacionais	25.653,33
070.02	Despesas Administrativas	24.710,29
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	943,04
070.03.01	Despesas Financeiras	943,04
(=) 110	Lucro Operacional	90.671,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	90.671,94
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	90.671,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	90.671,94

MARCIANA DE MOURA  
 TEIXEIRA: 7703  
 0575334

Marciana de Moura Teixeira  
 Titular  
 CPF: 770.305.753-34

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO: 251078603  
 20

Mauro Henrique A. de Carvalho  
 Contador CRC-MA 008005/0-4  
 CPF 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.187, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 12/2006 do EOAB, desde: 24/03/2023.

Fim

**MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ - 39.969.425/0001-49

AV Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Complemento: COND 07 Pátio Jardins sala 830 torr B Hyde

Park, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199.

Folha n: 054Processo n: 27/2025Rubrica alex**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****Liquidez corrente:**

<u>Ativo circulante</u>	<u>82.172,21</u> = 17,57
Passivo Circulante	4.677,28

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanços. Indica quanto à empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (disponibilidades, clientes, estoque, etc) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc).

**Liquidez seca:**

<u>Ativo circulante - estoque</u>	<u>82.172,21</u> = 17,57
Passivo Circulante	4.677,28

Este índice é uma medida mais rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.

obs: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode-se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

**Solvencia Geral:**

<u>Ativo total</u>	<u>82.172,21</u> = 17,57
P. Circulante + P.N.C	4.677,28

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

**Liquidez geral:**

Ativo circulante + Ativo N.C  
P. Circulante + P.N.C

82.172,21 = 17,57  
4.677,28

Folha n: 059  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Exec

A liquidez geral é uma medida de capacidade de pagamento de todo o passivo exigível da empresa. O índice indica o quanto a empresa poderá dispor de recursos circulantes e de longo prazo para honrar todos seus compromissos.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARCIANA DE  
MOURA  
TEIXEIRA:77030575  
334

Assinado de forma digital  
por MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2023.03.24 10:06:18  
-03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF nº 770.305.753-34

MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:251078603  
20

Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE ABREU DE  
CARVALHO:25107860320  
Dados: 2023.03.24 10:08:39  
-03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/O-4  
CPF nº 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.187, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 24/03/2023.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha n: 096Processo n: 21/2025Rubrica alex

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede e foro na cidade de São Luís Estado do Maranhão, na Av. Jerônimo de Albuquerque, Nº 25, Cond. 07 Patio Jardins, Sala 830, Torre B Hyde Park, Vinhais I, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ sob n º 39.969.425/0001-49 e devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três) sob o nº 1146, tendo como objeto social:

- Serviços advocatícios;

Com início de suas atividades em 09 de novembro de 2020.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

## 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

## 6 - RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades, sendo apuradas por meio de nota fiscal de serviço.

## 7 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### 7.1) Liquidez Corrente

O indicador de liquidez corrente, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. No ano de 2022, foi apurado o valor de 17,57, com esse resultado, pode-se analisar que a empresa tem capacidade para cumprir com a maioria das suas obrigações com terceiros.

### 7.2) Liquidez Geral

O indicador de liquidez geral é aquele que está trelado as competências de uma empresa no médio e longo prazo. No ano de 2022, foi apurado o valor de 17,57.

### 7.3) Liquidez Seca

Esse índice demonstra o quanto empresa tem de bens, direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo. No ano de 2022, foi apuradoo valor de 17,57.

Folha n: 058  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Uwe

#### 7.4) Índice de Solvência Geral

Esse índice demonstra qual a capacidade que uma empresa tem de cumprir suas obrigações financeiras. No ano de 2022, foi apurado o valor de 17,57.

#### 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Oitenta mil reais), apresentando a seguinte composição:

Nome: Marciana de Moura Teixeira, participação percentual 100%.

#### 9 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por  
MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2023.03.24 10:11:47  
+03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF nº 770.305.753-34

MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:25107860320  
Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE ABREU DE  
CARVALHO:25107860320  
Dados: 2023.03.24 10:14:18 -03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/O-4  
CPF nº 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.187, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 24/03/2023.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 22 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 01 referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, da firma Moura Consultoria & Assessoria Jurídica Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida no (a) Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Sala 830, Cond. 07 Torre B Hyde Park Pátio Jardins, Vinhais I. CEP: 65074-199, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 39.969.425/0001-49 e registrada no (a) Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Maranhão no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três), sob o nº 1146.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2022.

MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
34

Assinado de forma digital por MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2023.03.24 10:23:26 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF: 770.305.753-34

MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO:25107860320

Assinado de forma digital por MAURO HENRIQUE ABREU DE CARVALHO:25107860320  
Dados: 2023.03.24 10:27:48 -03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/O-4  
CPF nº 251.078.603-20

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 22 folhas serviu de Livro Diário nº 03 da Sociedade "MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 1146. Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 186 na data de: 24/03/2022.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4942177

Documento inicial - pags. 1-22



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 24/03/2023, às 17:13. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/03/2023, às 17:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4942-177E-EF**.

Folha n: 060  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Gleuc

J



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

Folha n: 067  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o **Livro Diário nº 03, exercício 2022**, contendo **22** folhas da sociedade denominada: **“MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrado no **Livro.C-15, Fl. 186** desde **24 de março de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.03.24  
17:15:10 -03'00'

### **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5429

3



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4942187

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 24/03/2023, às 17:14. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/03/2023, às 17:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4942-1870-08**.

Folha n: 062  
Processo n: 27/2029  
Rubrica Ulex

5



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

Folha n: 063  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Glex

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial em 31 de **dezembro** de **2022** do exercício da sociedade denominada: **“MOIRA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”**, foi registrado no **Livro. C-15, Fl. 187** desde **24 de março de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA**

Assinado de forma  
digital por  
GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2023.03.24  
17:14:48 -03'00'

### **SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4942183

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 24/03/2023, às 17:13. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 24/03/2023, às 17:13. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **4942-1839-3D**.

Folha n: 064  
Processo n: 21/2025  
Rubrica alex

J

Folha n: 065  
 Processo n: 27/2025  
 Rubrica Cléc

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 04 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, da firma Moura Consultoria & Assessoria Jurídica Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida no (a) Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, Sala 830, Cond. 07 Torre B Hyde Park Pátio Jardins, Vinhais I, CEP: 65074-199, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 39.969.425/0001-49 e registrada no (a) Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Maranhão no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três), sob o nº 1146.

MARCIANA DE  
 MOURA  
 TEIXEIRA:77030575  
 334

Assinado de forma digital  
 por MARCIANA DE MOURA  
 TEIXEIRA:77030575334  
 Dados: 2024.04.09  
 22:06:36 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
 Titular  
 CPF: 770.305.753-34

São Luís – MA, 01 de janeiro de 2023.

MAURO HENRIQUE  
 ABREU DE  
 CARVALHO:251078603  
 20

Assinado de forma digital por  
 MAURO HENRIQUE ABREU  
 DE CARVALHO:25107860320  
 Dados: 2024.04.15 09:54:31  
 -03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
 Contador CRC-MA 008005/O-4  
 CPF nº 251.078.603-20

## TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 20 folhas servirá de Livro Diário nº 04 da Sociedade "MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 15/04/2024.

Folha n: 066Processo n: 27/2025Rubrica UDESC

Folha: 2

**Livro Diário Nº. 4**Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:  
39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º:  
25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	17325977	1.677,28	
04/01/2023	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	17325977	16,77	
04/01/2023	34301.0004	- Multas por atrasos Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	17325977	88,56	
04/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	17325977		1.782,61
04/01/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 12/2022	0001	001	17325979	900,00	
04/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg.simples ref. 12/2022	0001	001	17325979		900,00
04/01/2023	34201.0045	- Condomínio Pg.condominio ref. 12/2022	0001	001	17326081	399,33	
04/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg.condominio ref. 12/2022	0001	001	17326081		399,33
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>3.081,94</b>	<b>3.081,94</b>
09/01/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 12/2022	0001	001	17326029	122,41	
09/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia ref. 12/2022	0001	001	17326029		122,41
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>122,41</b>	<b>122,41</b>
15/01/2023	34201.0043	- Internet Pg.internet ref. 12/2022	0001	001	17326092	99,90	
15/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg.internet ref. 12/2022	0001	001	17326092		99,90
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>99,90</b>	<b>99,90</b>
25/01/2023	24301.0002	- Distribuicao de Lucros Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.500,00	
25/01/2023	11101.0001	- Caixa Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.500,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
27/01/2023	11101.0001	- Caixa Receitas de servico conf.nf.000000000000021	0001	001	2	17.500,00	
27/01/2023	41105.0001	- Vendas à Vista Receitas de servico conf.nf.000000000000021	0001	001	2		17.500,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/01/2023	31101.0005	- Simples Vr.simples ref. 01/2023	0001	001	1	900,00	
31/01/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 01/2023	0001	001	1		900,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>38.204,25</b>	<b>38.204,25</b>
05/02/2023	34201.0045	- Condomínio Pg.condominio ref. 01/2023	0001	001	1	471,33	
05/02/2023	11101.0001	- Caixa Pg.condominio ref. 01/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
09/02/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 01/2023	0001	001	1	900,00	
09/02/2023	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Folha n: 067  
 Processo n: 27/2025  
 Rubrica Alor

**Livro Diário Nº. 4**

Folha: 3

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 01/2023	0001	001	1		900,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
10/02/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 01/2023	0001	001	1	231,60	
10/02/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 01/2023	0001	001	1		231,60
10/02/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	2	550,00	
10/02/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023	0001	001	2		550,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>781,60</b>	<b>781,60</b>
15/02/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 01/2023	0001	001	1	119,99	
15/02/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 01/2023	0001	001	1		119,99
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
27/02/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de servico conf.nf.0000000000000022	0001	001	2	17.500,00	
27/02/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de servico conf.nf.0000000000000022	0001	001	2		17.500,00
27/02/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	3	16.600,00	
27/02/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	3		16.600,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>34.100,00</b>	<b>34.100,00</b>
28/02/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 02/2023	0001	001	1	900,00	
28/02/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 02/2023	0001	001	1		900,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>37.272,92</b>	<b>37.272,92</b>
08/03/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condominio ref. 02/2023	0001	001	1	471,33	
08/03/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condominio ref. 02/2023	0001	001	1		471,33
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/03/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 02/2023	0001	001	1	229,15	
10/03/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 02/2023	0001	001	1		229,15
10/03/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	2	550,00	
10/03/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 02/2023	0001	001	2		550,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>779,15</b>	<b>779,15</b>
15/03/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 02/2023	0001	001	1	119,99	
15/03/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 02/2023	0001	001	1		119,99
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
21/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Folha n: 068Processo n: 27/2025Rubrica Exec

## Livro Diário Nº. 4

Folha: 4

Empresa: MOURA CONSULTORIA &amp; ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	1	900,00	
21/03/2023	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	1	2,97	
21/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 02/2023	0001	001	1		902,97
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>902,97</b>	<b>902,97</b>
28/03/2023	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
28/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
29/03/2023	11101.0001	- Caixa					
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000023	0001	001	2	17.500,00	
29/03/2023	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000023	0001	001	2		17.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/03/2023	31101.0005	- Simples					
		Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1	951,92	
31/03/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1		951,92
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>951,92</b>	<b>951,92</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>37.325,36</b>	<b>37.325,36</b>
03/04/2023	34201.0045	- Condomínio					
		Pg.condomínio ref. 03/2023	0001	001	1	471,33	
03/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.condomínio ref. 03/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/04/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 03/2023	0001	001	1	248,97	
10/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 03/2023	0001	001	1		248,97
10/04/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	3	550,00	
10/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 03/2023	0001	001	3		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>798,97</b>	<b>798,97</b>
14/04/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1	951,92	
14/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1		951,92
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>951,92</b>	<b>951,92</b>
15/04/2023	34201.0043	- Internet					
		Pg.internet ref. 03/2023	0001	001	1	119,99	
15/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 03/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
24/04/2023	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
24/04/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>

Continua...

Folha n: 068  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Alloc

Folha: 5

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/04/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000024	0001	001	2	17.500,00	
28/04/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000024	0001	001	2		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
30/04/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1	900,00	
30/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1		900,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>37.342,21</b>	<b>37.342,21</b>
06/05/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condominio ref. 04/2023	0001	001	1	471,33	
06/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condominio ref. 04/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 04/2023	0001	001	2	267,55	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 04/2023	0001	001	2		267,55
10/05/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	3	550,00	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023	0001	001	3		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>817,55</b>	<b>817,55</b>
15/05/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 04/2023	0001	001	1	119,99	
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 04/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
18/05/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1	900,00	
18/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1		900,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
27/05/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
27/05/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
29/05/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000025	0001	001	2	17.500,00	
29/05/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000025	0001	001	2		17.500,00
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/05/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 05/2023	0001	001	1	900,00	
31/05/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 05/2023	0001	001	1		900,00

Continua...

3

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>37.308,87</b>	<b>37.308,87</b>
08/06/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 05/2023	0001	001	1	471,33	
08/06/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 05/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 05/2023	0001	001	1	256,30	
10/06/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 05/2023	0001	001	1		256,30
10/06/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	2	550,00	
10/06/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 05/2023	0001	001	2		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>806,30</b>	<b>806,30</b>
15/06/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	1	119,99	
15/06/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 05/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
23/06/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
23/06/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
30/06/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000026	0001	001	2	17.500,00	
30/06/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000026	0001	001	2		17.500,00
30/06/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	3	951,92	
30/06/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	3		951,92
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>18.451,92</b>	<b>18.451,92</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>36.449,54</b>	<b>36.449,54</b>
03/07/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	1	900,00	
03/07/2023	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	1	9,00	
03/07/2023	34301.0004 - Multas por atrasos	Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	1	44,55	
03/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 05/2023	0001	001	1		953,55
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>953,55</b>	<b>953,55</b>
05/07/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 06/2023	0001	001	1	471,33	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 06/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						

Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 06/2023	0001	001	1	249,43	
10/07/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.consumo de energia ref. 06/2023	0001	001	1		249,43
10/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	2	550,00	
10/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 06/2023	0001	001	2		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>799,43</b>	<b>799,43</b>
13/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.despesas conf. recibo	0001	001	2	100,00	
13/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.despesas conf. recibo	0001	001	2		100,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 06/2023	0001	001	1	119,99	
15/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 06/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
23/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
23/07/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>19.044,30</b>	<b>19.044,30</b>
01/08/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000027	0001	001	1	17.500,00	
01/08/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.0000000000000027	0001	001	1		17.500,00
01/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2	951,92	
01/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2	9,52	
01/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2	47,12	
01/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	2		1.008,56
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>18.508,56</b>	<b>18.508,56</b>
07/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 07/2023	0001	001	1	471,33	
07/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 07/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	1	261,33	
10/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2023	0001	001	1		261,33
10/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	2	550,00	
10/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 07/2023	0001	001	2		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>811,33</b>	<b>811,33</b>

Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/08/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	1	119,99	
15/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 07/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
24/08/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
24/08/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
28/08/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.000000000000028	0001	001	1	17.500,00	
28/08/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.000000000000028	0001	001	1		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/08/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1	1.677,28	
31/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1		1.677,28
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.677,28</b>	<b>1.677,28</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>55.688,49</b>	<b>55.688,49</b>
10/09/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 08/2023	0001	001	1	471,33	
10/09/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 08/2023	0001	001	1		471,33
10/09/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	2	257,81	
10/09/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 08/2023	0001	001	2		257,81
10/09/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	3	550,00	
10/09/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 08/2023	0001	001	3		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.279,14</b>	<b>1.279,14</b>
15/09/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	1	119,99	
15/09/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 08/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
25/09/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
25/09/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
28/09/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de serviço conf.nf.000000000000029	0001	001	1	17.500,00	
28/09/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de serviço conf.nf.000000000000029	0001	001	1		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>

Continua...

*(Handwritten mark)*

Folha n: 073Processo n: 21/2025Rubrica Celso

Folha: 9

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA &amp; ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1	900,00	
30/09/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1		900,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>36.399,13</b>	<b>36.399,13</b>
07/10/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 09/2023	0001	001	1	471,33	
07/10/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.condomínio ref. 09/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/10/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 09/2023	0001	001	1	270,89	
10/10/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 09/2023	0001	001	1		270,89
10/10/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil	Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	2	550,00	
10/10/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 09/2023	0001	001	2		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>820,89</b>	<b>820,89</b>
15/10/2023	34201.0043 - Internet	Pg.internet ref. 09/2023	0001	001	1	119,99	
15/10/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 09/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
25/10/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros	Pg. distribuição de lucros	0001	001	2	16.600,00	
25/10/2023	11101.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros	0001	001	2		16.600,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
30/10/2023	11101.0001 - Caixa	Receitas de servico conf.nf.000000000000030	0001	001	1	17.500,00	
30/10/2023	41105.0001 - Vendas à Vista	Receitas de servico conf.nf.000000000000030	0001	001	1		17.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/10/2023	31101.0005 - Simples	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1	900,00	
31/10/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1		900,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>36.412,21</b>	<b>36.412,21</b>
03/11/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	1.677,28	
03/11/2023	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	33,55	
03/11/2023	34301.0004 - Multas por atrasos	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	271,22	
03/11/2023	11101.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1		1.982,05
03/11/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	2	900,00	
03/11/2023	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	2	9,00	
03/11/2023	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	2	50,49	
03/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	2		959,49
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>2.941,54</b>	<b>2.941,54</b>
09/11/2023	34201.0045	- Condomínio					
		Pg.condomínio ref. 10/2023	0001	001	1	471,33	
09/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.condomínio ref. 10/2023	0001	001	1		471,33
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/11/2023	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	1	279,26	
10/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia ref. 10/2023	0001	001	1		279,26
10/11/2023	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	301	2	550,00	
10/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2023	0001	001	2		550,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>829,26</b>	<b>829,26</b>
15/11/2023	34201.0043	- Internet					
		Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	1	119,99	
15/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref. 10/2023	0001	001	1		119,99
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>119,99</b>	<b>119,99</b>
24/11/2023	24301.0002	- Distribuicao de Lucros					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
24/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
28/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Receitas de servico conf.nf.000000000000031	0001	001	1	17.500,00	
28/11/2023	41105.0001	- Vendas à Vista					
		Receitas de servico conf.nf.000000000000031	0001	001	1		17.500,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
30/11/2023	31101.0005	- Simples					
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1	951,92	
30/11/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1		951,92
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>951,92</b>	<b>951,92</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>39.414,04</b>	<b>39.414,04</b>
05/12/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1	900,00	
05/12/2023	34301.0001	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1	9,00	
05/12/2023	34301.0004	- Multas por atrasos					
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1	47,52	
05/12/2023	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Folha n: 075  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Alisc

Folha: 11

Fortes Contábil

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1		956,52
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>956,52</b>	<b>956,52</b>
08/12/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 11/2023	0001	001	1	471,33	
08/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.condomínio ref. 11/2023	0001	001	1		471,33
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>471,33</b>	<b>471,33</b>
10/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2023	0001	001	1	284,58	
10/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2023	0001	001	1		284,58
10/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	2	550,00	
10/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2023	0001	001	2		550,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>834,58</b>	<b>834,58</b>
15/12/2023	34201.0043 - Internet						
		Pg.internet ref. 11/2023	0001	001	1	119,99	
15/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref. 11/2023	0001	001	1		119,99
15/12/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 2023	0001	001	4	2.100,00	
15/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 2023	0001	001	4		2.100,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>2.219,99</b>	<b>2.219,99</b>
24/12/2023	24301.0002 - Distribuicao de Lucros						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1	16.600,00	
24/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pg. distribuição de lucros	0001	001	1		16.600,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>16.600,00</b>	<b>16.600,00</b>
29/12/2023	11101.0001 - Caixa						
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000032	0001	001	1	17.500,00	
29/12/2023	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Receitas de servico conf.nf.0000000000000032	0001	001	1		17.500,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>
31/12/2023	31101.0005 - Simples						
		Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	1	900,00	
31/12/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	1		900,00
31/12/2023	41105.0001 - Vendas à Vista						
		Encerramento de exercicio 2023	0001	001	5	210.000,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercicio 2023	0001	001	5	86,84	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercicio 2023	0001	001	5	100,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercicio 2023	0001	001	5	552,43	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercicio 2023	0001	001	5	1.419,79	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						

Continua...

*JS*

**Livro Diário Nº. 4**

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ:

Fortes Contábil

39.969.425/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5	2.959,28	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5	5.583,96	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5	6.050,00	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5	10.833,04	
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5	182.414,66	
31/12/2023	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		182.414,66
31/12/2023	31101.0005 - Simples						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		10.833,04
31/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		2.959,28
31/12/2023	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		6.050,00
31/12/2023	34201.0026 - Despesas Diversas						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		100,00
31/12/2023	34201.0043 - Internet						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		1.419,79
31/12/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		5.583,96
31/12/2023	34301.0001 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		86,84
31/12/2023	34301.0004 - Multas por atrasos						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		552,43
31/12/2023	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		Encerramento de exercício 2023	0001	001	5		210.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>420.900,00</b>	<b>420.900,00</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>459.482,42</b>	<b>459.482,42</b>

Fim

## Balanco Patrimonial

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contabil

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PATIO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	62.661,51 D
11	Ativo Circulante	62.661,51 D
111	Disponível	62.661,51 D
11101	Caixa Geral	62.661,51 D
11101.0001	Caixa	62.661,51 D
2	*** Passivo ***	62.661,51 C
21	Passivo Circulante	1.851,92 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.851,92 C
21301	Impostos e Contribuições	1.851,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.851,92 C
24	Patrimônio Líquido	60.809,59 C
241	Capital Social Integralizado	10.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	50.809,59 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	50.809,59 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	399.909,59 C
24301.0002	Distribuição de Lucros	349.100,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 62.661,51 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos).

MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Assinado de forma digital por  
MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2024.04.11 10:46:42 -03'00'  
Marciana de Moura Teixeira  
Títular  
CPF: 770.305.753-34

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023  
MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:2510785  
0320  
Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE ABREU DE  
CARVALHO:25107850320  
Dados: 2024.04.15 09:53:05 -03'00'  
Mauro Henrique A. de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/0-4  
CPF 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 15/04/2024.

Fim

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. - CNPJ: 39.969.425/0001-49

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Complemento: COND 07 PAISÃO JARDINS SALA 830 TORR B HYDE PARK, N.º: 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	210.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	210.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	210.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.833,04
020.01	Impostos Faturados	10.833,04
020.01.05	Simplex	10.833,04
(=) 030	Receita Líquida	199.166,96
(=) 060	Lucro Bruto	199.166,96
(-) 070	Despesas Operacionais	16.752,30
070.02	Despesas Administrativas	16.113,03
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	639,27
070.03.01	Despesas Financeiras	639,27
(=) 110	Lucro Operacional	182.414,66
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	182.414,66
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	182.414,66
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	182.414,66

Assinado de forma digital por  
MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2024.04.11 10:48:39  
-03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF: 770.305.753-34

Sao Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023  
Assinado de forma digital  
por MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:251078  
60320  
Mauro Henrique A. de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/0-4  
CPF 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 15/04/2024.

Fim

**MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ - 39.969.425/0001-49

Endereço: AV Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Complemento: COND 07 Pátio Jardins sala 830  
torr B HydePark, N ° 25, Bairro: VINHAIS I, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.074-199.**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****Liquidez corrente:**

$$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{62.661,51}{1.851,92} = 33,84$$

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanços. Indica quanto à empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (disponibilidades, clientes, estoque, etc) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc).

**Liquidez seca:**

$$\frac{\text{Ativo circulante - estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{62.661,51}{1.851,92} = 33,84$$

Este índice é uma medida mais rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.

obs: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode-se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

**Solvencia Geral:**

$$\frac{\text{Ativo total}}{\text{P. Circulante + P.N.C}} = \frac{62.661,51}{1.851,92} = 33,84$$

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

**Liquidez geral:**

Folha n: 080  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Ulex

Ativo circulante + Ativo N.C  
 P. Circulante + P.N.C

2.661,51 = 33,84  
1.851,92

A liquidez geral é uma medida de capacidade de pagamento de todo o passivo exigível da empresa. O índice indica o quanto a empresa poderá dispor de recursos circulantes de longo prazo para honrar todos seus compromissos.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
 MARCIANA DE MOURA  
 TEIXEIRA:77030575334  
 Dados: 2024.04.11 10:49:30  
 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
 Titular  
 CPF nº 770.305.753-34

Assinado de forma digital por  
 MAURO HENRIQUE ABREU  
 DE CARVALHO:25107860320  
 Dados: 2024.04.15 09:51:09  
 -03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
 Contador CRC-MA 008005/O-4  
 CPF nº 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, de data: 15/04/2024.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Folha n: 087  
Processo n: 21/2025  
Rubrica aloc

**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA é uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede e foro na cidade de São Luís Estado do Maranhão, na Av. Jerônimo de Albuquerque, Nº 25, Cond. 07Patio Jardins, Sala 830, Torre B Hyde Park, Vinhais I, CEP: 65074-199, inscrito no CNPJ sob n.º 39.969.425/0001 - 49 e devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três), sob o nº 1146, tendo como objeto social:

- Serviços advocatícios;

Com início de suas atividades em 09 de novembro de 2020.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.2) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.4) Impostos Federais**

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

Folha n: 082  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

#### 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### 6 - RECONHECIMENTO DA RECEITA

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização dos serviços no curso normal das atividades, sendo apuradas por meio de nota fiscal de serviço.

#### 7 - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

##### 7.1) Liquidez Corrente

O indicador de liquidez corrente, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. No ano de 2023, foi apurado o valor de 33,84, com esse resultado, pode-se analisar que a empresa tem capacidade para cumprir com a maioria das suas obrigações com terceiros.

##### 7.2) Liquidez Geral

O indicador de liquidez geral é aquele que está trelado as competências de uma empresa no médio e longo prazo. No ano de 2023, foi apurado o valor de 33,84.

##### 7.3) Liquidez Seca

Esse índice demonstra o quanto empresa tem de bens, direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo. No ano de 2023, foi apurado o valor de 33,84.

##### 7.4) Índice de Solvência Geral

Esse índice demonstra qual a capacidade que uma empresa tem de cumprir suas obrigações financeiras. No ano de 2023, foi apurado o valor de 33,84.

#### 8 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apresentando a seguinte composição:

Nome: Marciana de Moura Teixeira, participação percentual 100%.

**9 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023.

Folha n: 083  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Abreu

MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334

Assinado de forma digital por  
MARCIANA DE MOURA  
TEIXEIRA:77030575334  
Dados: 2024.04.14 17:46:16 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
Titular  
CPF nº 770.305.753-34

MAURO HENRIQUE  
ABREU DE  
CARVALHO:251078603  
20

Assinado de forma digital por  
MAURO HENRIQUE ABREU DE  
CARVALHO:25107860320  
Dados: 2024.04.15 09:50:15  
-03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
Contador CRC-MA 008005/O-4  
CPF nº 251.078.603-20

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA 1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, de data: 15/04/2024.

Folha n: 084  
 Processo n: 21/2025  
 Rubrica Alex

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 04 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, da firma Moura Consultoria & Assessoria Jurídica Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida no (a) Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão. Nº 25, Sala 830, Cond. 07 Torre B Hyde Park Pátio Jardins, Vinhais I, CEP: 65074-199, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 39.969.425/0001-49 e registrada no (a) Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Maranhão no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 03 (três), sob o nº 1146.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
 MARCIANA DE MOURA  
 TEIXEIRA:77030575334  
 Dados: 2024.04.14 17:46:43  
 -03'00'

Marciana de Moura Teixeira  
 Titular  
 CPF: 770.305.753-34

Assinado de forma digital por  
 MAURO HENRIQUE ABREU DE  
 CARVALHO:25107860320  
 Dados: 2024.04.15 09:47:39  
 -03'00'

Mauro Henrique Abreu de Carvalho  
 Contador CRC-MA 008005/O-4  
 CPF nº 251.078.603-20

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 20 folhas servirá de Livro Diário nº 04 da Sociedade "MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº1146, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 15/04/2024.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7496124

Livros contábeis - pags. 1-20



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 15/04/2024, às 17:35. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 16/04/2024, às 06:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7496-1245-C7**.

Folha n: 085  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celso

Folha n: 086  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celso

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **“MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** registrada na data **15 de abril de 2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.005000-0 (ID#7496124)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

---

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (38) 2107-5434 / 2107-5429  
E-mail: sociedade@oabma.org.br      WhatsApp: 98 99161-1092  
Endereço Sede OAB





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7496407

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 15/04/2024, às 17:47. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 16/04/2024, às 06:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7496-4078-5F**.

Folha n: 087  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o **Livro Diário nº 04, exercício 2023**, contendo **20** folhas da sociedade denominada: **“MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.005000-0 (ID#7496124)** desde **15 de abril de 2024**, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

---

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429  
E-mail: sociedade@oabma.org.br      WhatsApp: 98 99161-1092  
Endereço Sede OAB





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7496414

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 15/04/2024, às 17:48. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 16/04/2024, às 06:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7496-4142-FD**.

Folha n: 089  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celso

CERTJUDONE-SJDFRSL - 482025  
Código de validação: 0BE9A22521  
( relativo ao Processo 4532025 )

Número da guia: 24057301002013796.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia sete (07) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. **39.969.425/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2025 12:48 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 482025 / Código: 0BE9A22521  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, através do prefeito municipal Sr. ITAMAR NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, portador de R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, devidamente contratada através do Contrato nº 38/2023 vinculado ao Processo administrativo nº 19/2023, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica.

- Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público com ênfase nas áreas de direito Administrativo e Constitucional;
- Consultoria e assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional e Licitações Públicas para auxiliar na análise de editais e demais instrumentos convocatórios, participação em procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 caput da CF/88, Lei 8.666/93.



CNPJ - 06.997.571/0001-29

- Consultoria e Assessoria jurídica na elaboração de atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/21;
- Acompanhamento processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado em que a declarante figura como parte ou interessada;
- Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo (TCU e TCE/MA) no que tange ao procedimento de licitação, contratações públicas e correlatos;

Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Parnaíba -MA, 08 de abril de 2024



**RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Alto Parnaíba - MA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Comarca de Alto Parnaíba - MA  
Antônio Murilo A. da M. Costa - Tabelião e Registrador

Av. Rio Parnaíba, n.º 689 - Centro  
CEP: 65.810-000 Alto Parnaíba (MA)  
Fone: (69) 3569-7710 - Cel.: (69) 98809-7747  
E-mail: cartoriadoregistrario@yaho.com

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO**

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA OLIVEIRA**. Em test. de verdade. Dou fe. Alto Parnaíba-MA, 11/04/2024.

**ANA VITÓRIA DE AMORIM RODRIGUES**  
Selo Nº REC FIR 030254UDDGONL6082DWR41 - 13.17.2  
Confira os dados do ato em selo tjma.jus.br





Folha n: 093  
Processo n: 21/2025  
Rubrica WBC

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozzett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.903.553/0001-30, com sede na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000 – Carutapera/MA, através do prefeito municipal Dr. *Airton Marques Silva*, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 410.499.502-91 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, devidamente contratada através do Contrato nº 36/3024 vinculado ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica irretocável.

- Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para garantir suporte técnico para a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão Permanente de Licitação relativos à realização de Processos licitatórios em todas as modalidades e tipos, como Pregão Eletrônico, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, além de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação), adesões à Ata de Registro de Preços e Procedimentos Auxiliares de contratações públicas de interesse do município, auxiliando ainda a Controladoria Interna na elaboração de minuta de atos normativos que regulamentem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.
- Assistência e Assessoramento jurídico à Comissão de Contratação de Carutapera na área de Direito Administrativo e Constitucional para auxiliar na organização e realização dos procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 *caput* da CF/88, Lei 8.666/93.
- Assistência e Assessoramento aos pregoeiros, agentes de contratação, Comissão de Contratação do Município e à Controladoria Geral do Município no que tange à realização dos procedimentos de contratações públicas, em conformidade com as normativas e diretrizes exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA  
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

- Assistência e Assessoramento jurídico à CONTRATANTE quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência, instrumentos convocatórios, procedimentos auxiliares e de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Assistência jurídica aos Pregoeiros, Agentes de Contratação, Comissão de Contratação diante de questionamentos suscitados por licitantes durante as sessões públicas, de modo a garantir uma interpretação jurídica em conformidade com a legislação vigente;
- Assistência jurídica à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio diante de questionamentos suscitados por licitantes durante as sessões licitatórias, de modo a garantir uma interpretação jurídica em conformidade com a legislação vigente;
- Orientação jurídica à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quanto ao cumprimento dos prazos de publicação dos atos convocatórios na Imprensa Oficial e Sistema de Acompanhamento de Contratações Pública do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- (SINC Contrata) e Portal da Transparência;
- Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração de minuta de ato normativo regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal;
- Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo (TCU e TCE/MA) no que tange ao procedimento de licitação, contratações públicas e correlatos;

Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carutapera/MA, 03 de junho de 2024

AIRTON MARQUES Assinado de forma digital por  
AIRTON MARQUES  
SILVA:4104995029 SILVA:41049950291  
Dados: 2024.06.05 17:03:11  
1 -03'00'

**AIRTON MARQUES SILVA**  
Prefeito Municipal de Carutapera-MA





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.373/0001-35, com sede na Rua das Letras, casa 17, Cohafuma, São Luís-MA, através de seu representante legal VICTOR REIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 503.528-57 e inscrito no CPF nº 017.857.713-88 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica.

- Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público com ênfase nas áreas de direito Administrativo e Constitucional;
- Consultoria e assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional e Licitações Públicas para auxiliar na análise de editais e demais instrumentos convocatórios, participação em procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 caput da CF/88, Lei 8.666/93.
- Acompanhamento processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado em que a declarante figura como parte ou interessada;
- Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo;



Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis-MA, 30 de dezembro de 2020

3º OFÍCIO

Victor Reis da Costa  
VICTOR REIS DA COSTA  
CPF nº 017.857.713-88

**3º OFÍCIO** CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA  
Av. Presidente Médici, n.º 884 - Parque Piumi - CEP 65631-190 - cartorio3oficio@hotmail.com  
Fone: (99) 3326-8080 - Whats: (99) 98881-5440 - 98859-5440  
Gleifran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de VICTOR REIS DA COSTA representante(s) da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.  
Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo RECFIR030787X0P4MIKSONB2K813  
Data/Hora: 17/03/2021 11:00:16 - Ató: 13.17.2  
Parte(s): VICTOR REIS DA COSTA, Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Aline Raquel Nascimento Cunha  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 884

*alex*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
CNPJ – 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, CEP: 65.810-000 – Alto Parnaíba - MA, através do prefeito municipal Sr. ITAMAR NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, portador de R.G nº 055458132015-2 e inscrito no CPF nº 125.101.063-68 atesta para os devidos fins que a empresa **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, devidamente contratada através do Contrato nº 19/2021 vinculado à Tomada de Preços nº 02/2021, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica: 1- Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público com ênfase nas áreas de direito Administrativo e Constitucional. 2-Consultoria e assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional e Licitações Públicas para auxiliar na análise de editais e demais instrumentos convocatórios, instrução de procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 caput da CF/88, Lei 8.666/93. 3-Dar assistência e assessoramento à Comissão Permanente de Licitação no que tange à realização dos procedimentos de contratações públicas, em conformidade com as normas e diretrizes do Tribunal de Contas da União e Estado do Maranhão. 4-Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Interno e Externo no que tange



Folha n: 088  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celest

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA  
CNPJ – 06.997.571/0001-29

a elaboração de atos de contratações públicas. 6- Assessoramento e assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação quanto à elaboração de editais anexos, manifestação de pedidos de esclarecimentos, impugnações, interposição de recurso e diligências inerentes aos procedimentos licitatórios e auxiliares.

Atestamos, ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Parnaíba, MA, 18 de janeiro de 2022

**ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Alto Parnaíba- MA

	<b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO</b> Comarca de Alto Parnaíba - MA Antônio Murilo Costa - Tabelião e Registrador	Av. Rio Parnaíba, nº 255 - Centro, CEP- 65.810-000 Alto Parnaíba (MA) Fone: (99) 3589-7716 - Cel: (99) 96509-7747 E-mail: cartorio2ooficio@registro.org.br
Poder Judiciário TJMA Selo REC FIR 0302540K8D6JCOPZJCDF55, 08/03/2022 13:54:14, Ato: 13.17.2, Parte(s): ITAMAR NUNES VIEIRA, Rec Firma Semelhança Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>		
	<b>CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO</b> Comarca de Alto Parnaíba - MA Antônio Murilo Costa - Tabelião e Registrador	Av. Rio Parnaíba, nº 255 - Centro, CEP- 65.810-000 Alto Parnaíba (MA) Fone: (99) 3589-7716 - Cel: (99) 96509-7747 E-mail: cartorio2ooficio@registro.org.br
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ITAMAR NUNES VIEIRA. Em test. <u>Paula</u> da verdade. Dou fé. Alto Parnaíba-MA, 08/03/2022.		
<b>MARIANA CARDOSO CASTRO</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

Folha n: 099  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Ulex

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, inscrita no CNPJ nº: 01.612.531/0001-06, com sede administrativa situada na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum – Açú/MA, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Lauro Gabina Costa Moura, portador do CPF nº. 924.173.373-04, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 410.499.502-91 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, devidamente contratada através do Contrato nº 71/3024 vinculado ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica irretocável.

- 1- Assistência e Assessoramento jurídico à Controladoria Geral do Município de Apicum-Açu;
- 2- Auxiliar o Controle Interno Municipal na execução orçamentária, financeira, patrimonial, para correta aplicação da legislação específica sobre responsabilidade fiscal e normas internas dos órgãos de controle;
- 3- Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração de minuta de ato normativo regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.
- 4- Orientar tecnicamente os agentes públicos municipais quanto ao correto cumprimento Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 14.133/21;
- 5- Auxiliar o Controle Interno na avaliação das metas do PPA (plano plurianual), da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública;
- 6- Auxiliar a CGM na Elaboração do Parecer Conclusivo em procedimentos de Contratação Pública;
- 7- Prestar os serviços técnicos especializados no assessoramento jurídico para a CGM acerca das orientações, recomendações de atos normativos exarados pelos Órgãos de Controle Externo Estadual - TCE/MA e Tribunal de Contas da União;
- 8- Assessoramento acerca da Orientação e Acompanhamento do cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no que tange à exigências contidas nas Instruções Normativas do TCE/MANº 73/22 (SINC-CONTRATA), IN nº 72/21 (SINC-Folha), IN TCE nº 59/20, Portaria nº 128 de 02 de fevereiro de 2023 (Portal da Transparência), IN nº 43/2016 Sistema de Medição da Eficiência na Gestão Municipal IEG-M;
- 9- Auxiliar o Controle Interno na elaboração de Nota Técnica com as recomendações e proposta de ações saneadoras na hipótese de achados de auditorias.



Folha n: 100  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Cleoc

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU**

- 10- Auxiliar a Controladoria Geral do Município na definição de rotinas de procedimento através de fluxograma para processos licitatórios, contratações diretas, pagamentos com cobertura contratual, diárias e procedimentos auxiliares de contratação;
- 11- Auxiliar a Controladoria Geral do Município na realização de Auditoria por amostragem em processos licitatórios, contratações diretas, processos de pagamentos com cobertura contratual, diárias e procedimentos auxiliares de contratação, para avaliar e propor ações sanadoras de possíveis impropriedades buscando a legalidade nos atos de gestão;
- 12- Consultoria na gestão interna da Controladoria Geral, visando otimizar os serviços prestados por meio do gerenciamento de demandas e controle de prazos;
- 13- Auxiliar o Controle Interno Municipal no suporte jurídico quanto à elaboração de parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Apicum-Açu/MA, 31 de maio de 2024

LAURO GABINA  
COSTA  
MOURA:92417337304

Assinado de forma digital por  
LAURO GABINA COSTA  
MOURA:92417337304  
Dados: 2024.06.03 11:37:49  
-03'00'

Lauro Gabina Costa Moura  
Secretário Municipal Administração e Finanças de Apicum-Açu-MA



**ATHENA**

Consultoria Jurídica  
& Advocacia Especializada

## MARCIANA DE MOURA TEXEIRA.

Advogada, 45 anos, casada.

E-mail: teixeira.marciana@gmail.com

Folha n: 107  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Oliver

### FORMAÇÃO

- Advogada OAB/MA 6691.
- Pós-Graduação em Administração Pública e Gerência em Cidades- UNINTER
- Pós-Graduação - Especialização em Controle Interno no Setor Público Municipal-UNY PUBLICA
- Especialização: Governança no Setor Público- GRAN FACULDADE
- Em andamento: Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas-CERS

### EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- 2005: Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado do Maranhão.
- 2007-2009- Assessora Jurídica do Gabinete da Secretária de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- 2010 Assessora Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 2012 – 2014: Gestora de Atividade Meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.
- 2015 -2019- Secretária Parlamentar da Câmara dos Deputados Federais.
- 2021-2023-Servidora pública do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA desenvolvendo tarefas na área de licitação e acompanhamento de prestação de contas em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

### QUALIFICAÇÕES

- Titular da empresa Moura Consultoria & Assessoria Jurídica Sociedade Individual de Advocacia.
- Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo e Constitucional.
- Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratações Públicas, Contratação Direta e Procedimentos Auxiliares para contratações públicas, em conformidade com as normas e diretrizes do Tribunal de Contas da União e Estado do Maranhão.
- Consultoria e Assessoria Jurídica para tomadas de decisões de forma assertiva em cumprir a legislação, orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo Federal e Estadual.
- Consultoria Jurídica junto ao Tribunais de Contas da União e Estado do Maranhão.



**ATHENA**

Consultoria Jurídica  
& Advocacia Especializada

Folha n: 102  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Clec

- Consultoria e Assessoria Jurídica para a Controladoria Interna Municipal na definição de rotinas administrativas para os procedimentos de contratações públicas nos termos da Lei 14.133/21.
- Consultoria e Assessoria Jurídica em regulamentação de atos normativos em matéria de licitação e contratações públicas.
- Consultoria e Assessoria aos gestores e aos representantes, nas áreas de Controle Interno, Governança, Gestão de Riscos, Transparência e Integridade da gestão.
- Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e União realizando acompanhamento de processos autuados contra gestores e ex gestores públicos.

São Luis/MA, 08 de abril de 2024.

*Marciana de Moura Teixeira*  
**MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA.**  
ADVOGADA OAB-MA Nº 6691

*[Handwritten mark]*

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

BR  
0000  
BR



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Marciana de Sousa Figueira*



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04474060



OBSERVAÇÕES

Folha n: 103  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Clare

*JK*

Folha n: 104  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Class

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA

SILIAÇÃO  
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA  
DALVA MARIA DE MOURA TEIXEIRA

NATALIDADE  
PEDREIRAS-MA

RG  
1416367 - SSPPI

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
11/04/1978

CPF  
770.305.753-34

VIA EXPEDIDO EM  
01 12/09/2009

JOSE CALDAS DOS  
PRESIDENTE

TRABALHO

6691

*[Handwritten mark]*



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção 1, de 28/09/2000

*O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 20 de dezembro de dois mil e dois, confere a*

**MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA**

*nacionalidade* BRASILEIRA

*naturalidade* PEDREIRAS - MA

*nascido (a) a* 11/04/1978

*identidade nº* 1416367-SSPPI

*, o presente Diploma de*

**BACHAREL EM DIREITO**

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.*

São Luís (MA), 15 de

Julho de 2008

*Jorge Inácio Antunes Demétris*  
Pró-Reitor de Graduação

*Joselyne F. de A. Silva*  
Secretária Acadêmica  
Reitor

*Marciana de Moura Teixeira*  
Diplomado

*Je*

Folha n: 106  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Aluc

CURSO DE DIREITO – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 920, de 21.08.98, publicada no D.O.U. de 24.08.98, Seção 1, Página 14.

Prof. Aldy Mello de Araújo  
Reitor

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio  
Pró-Reitor de Graduação

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 3130/2008  
Livro nº 030 Fls nº 058  
Em 15/07/2008 Processo nº 0064237/2008-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Ozama Carlos Góes  
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto: \_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação  
Centro Universitário do Maranhão

Aprova o Registro constante acima

Em 15 de Julho de 2008

Reitor

Prof. Luis Anísio Camarão Chaves  
Reitor, em exercício

022442



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.373/0001-35, com sede na Rua das Letras, casa 17, Cohafuma, São Luís-MA, através de seu representante legal VICTOR REIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 503.528-57 e inscrito no CPF nº 017.857.713-88 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica.

- Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público com ênfase nas áreas de direito Administrativo e Constitucional;
- Consultoria e assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional e Licitações Públicas para auxiliar na análise de editais e demais instrumentos convocatórios, participação em procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 caput da CF/88, Lei 8.666/93.
- Acompanhamento processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado em que a declarante figura como parte ou interessada;
- Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo;



**L.J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**

Rubrica \_\_\_\_\_

Processo n: \_\_\_\_\_

Folha n: \_\_\_\_\_

Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Folha n: 108

Processo n: 27/2025

Rubrica Alex

São Luis-MA, 30 de dezembro de 2020



*Victor Reis da Costa*

**VICTOR REIS DA COSTA**  
CPF nº 017.857.713-88

**3º OFÍCIO**

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, n.º 694 | Parque Piani | CEP 65631-190 | cartorio3oficio@hotmail.com  
Fone (99) 3326-8080 | Whats (86) 98884-5410 | 98859-5440  
Gleifran Andrade Miranda - Oficial



Reconheço por semelhança a firma de VICTOR REIS DA COSTA, representante(s) da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.  
Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo RECFIRO30787X0P4MIKSONB2K813  
Data/Hora: 17/03/2021 11:00:16, Alo: 13.17.2  
Partes: VICTOR REIS DA COSTA, Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,83 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*[Handwritten signature]*



**Aline Raquel Nascimento Cunha**  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

*[Handwritten initials]*

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade.oabma@gmail.com](mailto:sociedade.oabma@gmail.com)

Folha n: 109  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Wesc

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “**MOURA, CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, folha 03(três), sob o nº 1146 (mil cento e quarenta e seis), desde 09 de novembro de 2020, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu regulamento geral e pelo provimento nº 112/2006 do Conselho Federal, Eu Andreia Silva Santos , Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**Andreia Silva Santos**  
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto  
Em: 24/03/2021

Ananda Teresa Farias de Sousa  
Secretária Geral da OAB/MA



**CASA DE TODOS**

Proc 10 0090 2020 007740-2 - ID#2681906 - Página 1 de 1. ANDRÉIA SILVA SANTOS - COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 24/03/2021



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2681906

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 24/03/2021, às 11:59. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 24/03/2021, às 12:00. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2681-906C-07**.

Folha n: 110  
Processo n: 21/2029  
Rubrica Alber

*Alber*

## CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1146 DA SOCIEDADE MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O ENDERECO EM AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº25, SUB.07 PATIO JARDINS, B, VINHAIS, 65.074-199, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA (6691). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 09/11/2020.

São Luis/MA, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**  
Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**  
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 04/01/2023 às 14:39:39

Certidão válida até o dia 03/02/2023 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em

<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: AAE455A2-DAC2-4F1C-BFAA-8FC102A71F61

Folha n: 112  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Cleox



**UNINTER**   
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL

*Certificado*

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

**MARCIANA DE MOURA TELXEIRA CUTRIM CASTRO**

tendo em vista a conclusão do curso

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES,**

ministrado no nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.  
Para que o(s) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2019.

MARCIANA DE MOURA TELXEIRA CUTRIM CASTRO  
Especialista



BENHUR ETEBERTO GAIO  
Reitor

*30*



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
UNICEUMA**



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 29/09/2000

*O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 20 de dezembro de dois mil e dois, confere a*

**MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA**

*nacionalidade* BRASILEIRA *naturalidade* PEDREIRAS - MA

*nascido (a) a* 11/04/1978 *identidade nº* 1416367-SSPPI *, o presente Diploma de*

**BACHAREL EM DIREITO**

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.*

*São Luís (MA),* 15 *de* Julho *de* 2008

*Jorge Inácio Antunes Demétrio*  
Pró-Reitor de Graduação

*Regina Fátima Gomes*  
Secretária Acadêmica  
Reitor

*Marciana de Moura Teixeira*  
Diplomado

*26*

Folha n: 114  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celso

CURSO DE DIREITO – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 920, de 21.08.98, publicada no D.O.U. de 24.08.98, Seção 1, Página 14.

Prof. Aldy Mello de Araújo  
Reitor

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio  
Pró-Reitor de Graduação

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 3130/2008  
Livro nº 030 Fls nº 058  
Em 15/07/2008, Processo nº 0064237/2008-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicada no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Organa Couto Giza  
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto: \_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação  
Centro Universitário do Maranhão

Aprovo o Registro constante acima

Em 15 de Julho de 2008

Reitor

Prof. Luis Anísio Camarão Chaves  
Reitor, em exercício

022442



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.373/0001-35, com sede na Rua das Letras, casa 17, Cohafuma, São Luís-MA, através de seu representante legal VICTOR REIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 503.528-57 e inscrito no CPF nº 017.857.713-88 atesta para os devidos fins que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.969.425/0001-49, situada Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Condomínio Pátio Jardins, Torre Hyde Park, sala 830, Altos do Calhau, São Luís -MA, prestou os serviços abaixo especificados com zelo e qualidade técnica.

- Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público com ênfase nas áreas de direito Administrativo e Constitucional;
- Consultoria e assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo, Constitucional e Licitações Públicas para auxiliar na análise de editais e demais instrumentos convocatórios, participação em procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 caput da CF/88, Lei 8.666/93.
- Acompanhamento processual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado em que a declarante figura como parte ou interessada;
- Assessoramento Jurídico acerca das orientações, recomendações e atos normativos exarados por órgãos do Controle Externo;



Atestamos, ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis-MA, 30 de dezembro de 2020

3º OFÍCIO

*Victor Reis da Costa*  
VICTOR REIS DA COSTA  
CPF nº 017.857.713-88

**3º OFÍCIO** **CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA**  
Av. Presidente Médici, n.º 654 | Parque Praia - CEP 65611-190 | cartorio3oficio@hotmail.com  
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5440 | 98859-5440  
Gilcivan Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de VICTOR REIS DA COSTA representante(s) da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA.  
Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo RECF/R030787X0P4MIKSONB2K813  
Data/hora: 17/03/2021 11:00:16 - Alo: 13 17 2  
Parte(s): VICTOR REIS DA COSTA, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Aline Raquel Nascimento Cunha  
Escrevente  
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO  
Timon-MA  
(99) 3326-8080  
Av. Presidente Médici, 654

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominada “**MOURA, CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, folha 03(três), sob o nº 1146 (mil cento e quarenta e seis), desde 09 de novembro de 2020, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu regulamento geral e pelo provimento nº 112/2006 do Conselho Federal, Eu Andreia Silva Santos , Funcionária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**Andreia Silva Santos**  
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto  
Em: 24/03/2021

**Ananda Teresa Farias de Sousa**  
Secretária Geral da OAB MA





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2681906

Certidão de apensamento - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 24/03/2021, às 11:59. **ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA**, em 24/03/2021, às 12:00. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2681-906C-07**.

Folha n: 118  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alvo

*Handwritten mark*

## CERTIDÃO

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTACOES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº1146 DA SOCIEDADE MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM O ENDERECO EM AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº25, SUB.07 PATIO JARDINS, B, VINHAIS, 65.074-199, SAO LUIS-MA, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SOCIOS: MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA (6691). CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM 09/11/2020.

São Luís/MA, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023.

**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente OAB/MA

**TATIANA MARIA PEREIRA COSTA**  
Vice Presidente

**GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**  
Secretário(a) Geral da OAB/MA

Data de Emissão: 04/01/2023 às 14:39:39

Certidão válida até o dia 03/02/2023 - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal da OAB-MA em  
<http://www.oabma.org.br/validar>

Validação Digital: AAE455A2-DAC2-4F1C-BFAA-8FC102A71F61

Folha n: 120  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Cleber



**UNINTER**   
CENTRO  
UNIVERSITÁRIO  
INTERNACIONAL

## *Certificado*

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

**MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA CUTRIM CASTRO**

tendo em vista a conclusão do curso

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GERÊNCIA DE CIDADES,**

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.  
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 20 de Dezembro de 2019.

MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA CUTRIM CASTRO  
Especialista

  
BENHUR ETELBERTO GAIO  
Reitor





## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA, CPF nº 77030575334, matrícula 0000033218, encontra-se regularmente matriculado (a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS oferecido pela Faculdade CERS na modalidade educação à distância, nos termos da Portaria autorizativa MEC Nº 370, de 11 de maio de 2018, com início de curso previsto para 10/10/2022 00:00:00 e término para 10/10/2023 00:00:00.

, respeitando o exposto na Resolução CNE nº 01, publicada no DOU em 06 de abril de 2018. Informamos que caso o aluno opte pela entrega do TCC, terá o prazo de término estendido por mais 06 meses para a elaboração e entrega do trabalho.

Recife, 14 de fevereiro de 2023

  
**Janaina Marçal**  
Coordenação de Cursos  
Pós-Graduação CERS

**WWW.POS.CERS.COM.BR**  
COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA  
RUA MADRE DE DEUS, 27, ANDAR 10  
CEP: 50.030-906 - RECIFE ANTIGO, RECIFE - PE  
08.403.264/0001-06



Folha n: 122  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alenc

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

A Faculdade Unypública - Credenciada pelo MEC – Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 45.597.714/0001-67, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 Curitiba-PR, e gerenciada comercialmente pela Unypós, declara, para fins de direito, que **Marciana de Moura Teixeira**, portadora do CPF: **77030575334** **concluiu** o curso de Pós-Graduação **ESPECIALIZAÇÃO** em **Controle Interno no Setor Público Municipal** com carga horária total de 380 horas, em **18/07/2022** nesta instituição.

Informamos que o certificado está em processo de emissão que tem um prazo de até 30 dias úteis para ser emitido.

Curitiba, 06 de março de 2023.



Lais Leite Medeiros

SECRETARIA ACADÊMICA - UNYPOS

Folha n: 123  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Alex

**GRAN**  
FACULDADE

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA, CPF nº 77030575334 e matrícula nº 5465856, está regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação em Governança no Setor Público - Lato Sensu, com carga horária mínima de 361h/aula, ministrado pelo GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE /CES nº1, de 06/04/2018, na modalidade a Distância.

O início do curso foi em 07/08/2023, e seu término está previsto para até 28/01/2025, conforme as premissas internas, onde há a previsão de duração do curso, que é de 6 (seis) a 18 (dezoito) meses.

O Gran Centro Universitário foi credenciado por meio da Portaria MEC Nº 402 de 03 de junho de 2022, D.O.U. Seção 1, pág. 141, Edição 106, 06 de junho de 2022.

CÁPIA DE MATRÍCULA

*[Assinatura]*

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA, CPF 77030575334, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação em Governança no Setor Público, com carga horária de 361h/aula, ministrado e certificado pelo GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO, CNPJ 32.163.997/0001-97. O início foi em 07/08/2023 e o término em 06/01/2025. O certificado será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias. O curso atendeu às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018.

## Histórico

Avaliação	Data de Resolução	Nota
Módulo I		
Organização do Estado e dos Poderes	30/10/2023	70
Fundamentos Iniciais do Direito Administrativo	27/12/2023	90
Gestão por Processos	13/02/2024	100
Gestão Estratégica Corporativa	15/03/2024	100
Módulo II		
Gestão Orçamentária e Financeira	26/05/2024	90
Gestão da Informação	31/08/2024	100
Gestão de Riscos e Integridade nas Contratações Públicas	16/07/2024	100
Gestão de Contratos e Compras Governamentais	22/09/2024	80
Módulo III		
Governança e Setor Público	13/10/2024	100
Compliance no Setor Público	29/10/2024	100

*\*Disciplina avaliada em sua última parte respectiva.*

Aluno(a) Dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE).

## 20250108112054-declaracao\_13.pdf

Documento número #0503905e-e6fa-4914-b5c1-b905d0132c77

Hash do documento original (SHA256): bd9b3bf38f82553fabcd5857ee6ca1425465d5ace6bf50735dce617048c34f89

### Assinaturas

Folha n: 126  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alor

**André Barbosa Corrêa**  
CPF: 052.670.817-44  
Assinou em 08 jan 2025 às 11:20:56

### Log

- 08 jan 2025, 11:20:55 Operador com email andre.correa@grancursosonline.com.br na Conta c8bac28d-9e1d-483f-846f-948212b72efa criou este documento número 0503905e-e6fa-4914-b5c1-b905d0132c77. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2025 (11:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jan 2025, 11:20:55 Operador com email andre.correa@grancursosonline.com.br na Conta c8bac28d-9e1d-483f-846f-948212b72efa adicionou à Lista de Assinatura: andre.correa@gran.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Senha; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Barbosa Corrêa e CPF 052.670.817-44.
- 08 jan 2025, 11:20:56 André Barbosa Corrêa assinou. Pontos de autenticação: senha com hash prefixo 8d7567(...). CPF informado: 052.670.817-44. E-mail informado: andre.correa@gran.com. IP: 52.67.119.249. Interface de assinatura versão 1.1090.0 disponibilizado via API.
- 08 jan 2025, 11:20:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0503905e-e6fa-4914-b5c1-b905d0132c77.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0503905e-e6fa-4914-b5c1-b905d0132c77, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**Isabela Souza de Carvalho**

Brasileira, solteira, 29 anos  
Telefone: (98) 981945030 / E-mail: [adv.isacarvalho@gmail.com](mailto:adv.isacarvalho@gmail.com)

Folha n: 127  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Alex

**PERFIL PROFISSIONAL**

---

- Advogada OAB/MA 29677
- Experiência profissional na área de Direito Administrativo, Direito Público, Direito Notarial e Registral e Licenciatura;

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

---

- Bacharel em Direito. Estácio São Luís, conclusão em 2019.
- Pós – Graduação em Políticas Públicas e Gestão Pública. Faculdade Laboro, em andamento.
- Pós – Graduação em Licitações e Contratos. Faculdade Cers, conclusão em 2024.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

---

**Athena Consultoria Jurídica & Advocacia Especializada.**

Escritório Especializado em Licitação e Contratações Públicas, com ênfase em Gestão Pública.

Dez.2020 – Atual. – Analista de Licitação

- Assessoria da área de Controle Interno;
- Apoio técnico em sistemas do TCE-MA;
- Assessoria na área de Licitações e Contratos;
- Análise de Prestação de Contas;
- Confecção de documentos para processo licitatório;
- Acompanhamento em Sessões de Licitação;
- Confecção de defesas em processos administrativos

**Consultora Credenciada Sebrae - MA.**

Consultoria Técnica na área de Direito Público.

Out. 2021 – Atual.

- Através de Contrato de parceria com o SEBRAE/MA, trabalhei prestando consultoria na área de políticas públicas, assim como realização de cursos e oficinas de Compras Governamentais em municípios no Estado do Maranhão.

**Cartório Cantuária de Azevedo. Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.**

Set.2019 – 2022. – Escrevente Substituta e Assessora Jurídica

- Análise de Atos de Pessoas Jurídicas (Associações, Fundações, Sindicatos, Institutos, entre outros);

*[Handwritten signature]*

- Análise de Contratos e atos extrajudiciais;
- Emissão de Selos Eletrônicos;
- Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos;

Folha n: 128  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Alex

**Comissão de Licitação da Prefeitura de Santo Amaro - MA.**

Nov.2019 – Dez.2020 – Analista de Licitação

- Confecção de documentos para processo licitatório;
- Acompanhamento em Sessões licitatórias;
- Confecção de defesas em processos administrativos

**Alva Assessoria e Planejamento.**

Escritório especializado na assessoria técnica e jurídica, consultoria e treinamento de gestores públicos e privados, com abordagem completa e atualizada sobre políticas públicas municipais.

Abr.2019 – Ago.2019 – Estagiária

- Consultoria Jurídica a Prefeituras
- Elaboração de Contratos Públicos
- Elaboração e análise de Editais de Licitação e demais Processos Licitatórios
- Confecção de ofício

**Fernandes, Pinheiro & Roma Advogados.**

Escritório de advocacia com atuação no território nacional e em diversas áreas do Direito, com ênfase no Direito Empresarial.

Ago.2019 a Nov.2019 – Estagiária

- Elaboração de Peças Processuais
- Realização de Diligências

**Cartório Cantuária de Azevedo. Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.**

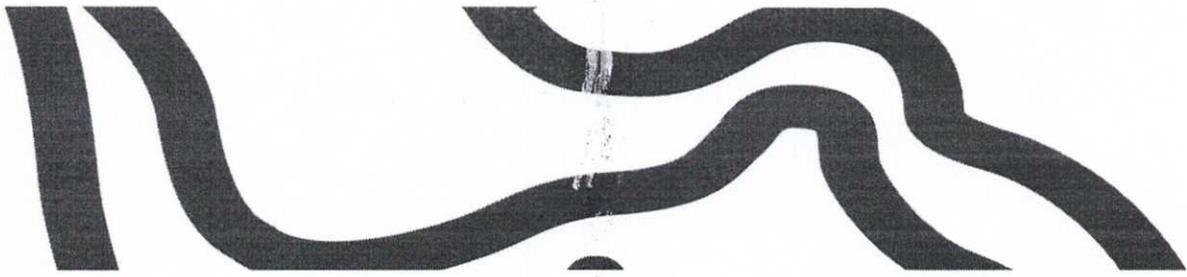
Fev.2015 a Jul.2018 – Auxiliar de Cartório

- Emissão de certidões
- Análise e Arquivamento de Contratos Extrajudiciais
- Atendimento ao cliente
- Prestação de Contas ao Tribunal de Justiça do Maranhão

**QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- I Encontro Nacional de Compras Públicas (Enacomp, conclusão em 2024)
- Curso "Implementando a nova Lei de Licitações e Contratos: Soluções para os desafios de aplicação da Lei nº 14.133/2021" (Elo Consultoria, conclusão em 2023)
- Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações (B Treinamento Empresarial, conclusão em 2022)
- Curso de Licitações e contratos com formação de Pregoeiro (Treinamentos Galvão, conclusão em 2021)

*J*



- Curso de Pregão Eletrônico com base no Decreto nº 10.024/2019 (Treinamentos Galvão, conclusão em 2020)

Folha n: 129  
Processo n: 21/2029  
Rubrica Ulec

S



**ATHENA**

Consultoria Jurídica  
& Advocacia Especializada



**ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA**  
Advogada. OAB/MA 18229  
E-mail: j.lanecris.ec@gmail.com

Folha n: 130  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Celso

### FORMAÇÃO

ADVOGADA  
OAB/MA 18229

PÓS GRADUADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO  
Conclusão: 2020

PÓS GRADUANDA EM PROCESSO CIVIL  
Conclusão: 2024

ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM MARKETING  
Instituição: FACULDADE ATENAS MARANHENSE  
Conclusão: 2010

### EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

PREFEITURA DE SANTO AMARO DO MARANHÃO  
Período: 10/02/2017 a 2019  
Controladora Municipal

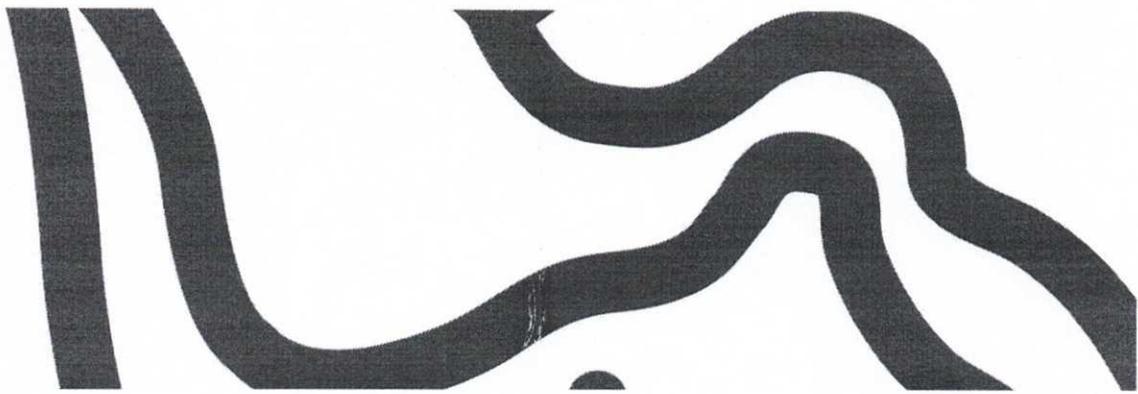
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Assistente Administrativo – Elaboração de Termo de Referência; Análise de Processos, Cotação de Preços para aquisição de Serviços, Gestão de Contratos.  
Período: 10/08/2011 a 30/10/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Período: 07/07/2008 à 07/07/2010  
Estágio - Área Administrativa - Financeiro, realizando atividades Folha de pagamento, Elaboração de planilhas eletrônicas, Planejamento de orçamentos mensal e anual, Controle de ponto eletrônico.



**ATHENA**

Consultoria Jurídica  
& Advocacia Especializada



Folha n: 137  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Celso

### QUALIFICAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - B. TREINAMENTO  
CAPACITAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO - GALVÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO  
FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA NOS CONTRATOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS-GESTÃO  
TREINAMENTOS  
LICITAÇÕES SOB A ÓTICA DO NOVO CÓDIGO MARANHENSE DE LICITAÇÕES - CIMER  
ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - B.  
TREINAMENTO EMPRESARIAL.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

**00000049**

Data e Hora da Emissão

**04/12/2024 11:37:47**

Código de Verificação

0774.1074.0336.0636.849A.026E.EE4D.0633

CERTIFICADO  
1020240092110706

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**CPF / CNPJ: **39.969.425/0001-49**Inscrição Municipal: **98277285**Endereço: **AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO 25 COND 07PATIO JARDINS;SALA 830 TORR B HYDE PARK; -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **mhacarvalho@hotmail.com**Telefone: **(98) 30825588**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**CPF/CNPJ: **06.903.553/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC PC PADRE AUGUSTO MOZETT 400 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65295000**Município: **CARUTAPERA**UF: **MA**Email: **cmcontabilidadelta@hotmail.**Telefone: **(98) 33000000**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **CONTRATO Nº 36/2024 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024 - PMC/MA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA-MA, NO MÊS DE AGOSTO/2024.**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATO Nº 36/2024 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024.	1	22.000,00	22.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**  
**ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS NOS TERMOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**  
**CARUTAPERAMA, EM 04/12/24**  
*Marcos André Alves dos Santos*  
**Marcos André Alves dos Santos**  
**Matricula n° 2625615-1/Portaria n° 342/2021**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Folha n: 132

Processo n: 21/2024

Rubrica: Celso

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.000,00**

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>	<b>2,50%</b>	<b>R\$ 550,00</b>

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:   
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributaçao: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **12/2024**  
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**  
 Recolhimento: **PRÓPRIO**  
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**  
 Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

**PROCESSO Nº 21/2025-PMSJP/MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações pública.

**REFERÊNCIA:** Justificativa da escolha do prestador de serviços e dos preços praticados de mercado.

Considerando a solicitação realizada por esta Secretaria, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações pública, conforme descrito no Termo de Referência.

Considerando que se trata de profissional de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização e uma vez que a empresa **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 39.969.425/0001-49, é uma empresa que comprova sua expertise através de atestado de capacidade técnica, diplomas e certificados.

Dessa forma, considerando que se trata de um serviço que possui uma especialidade técnica, o que inviabiliza a confrontação de preços através de cotações de outros profissionais. Utilizou-se como parâmetro de preços, contratos realizados pela **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** a outros órgãos públicos, conforme contrato firmados com a prefeitura Municipal de Carutapera/MA.

Observa-se que na confrontação de preços entre a Proposta apresentada pela **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 39.969.425/0001-49 e os preço apresentado na Nota Fiscal, demonstraram-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outra municipalidade.

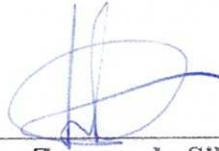
Considerando a natureza técnica especializada da prestação dos serviços que constituem o objeto da presente contratação, somada à notória especialidade e expertise da empresa proposta, a referida contratação enquadra-se aos requisitos da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74 III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com referência na Lei 14.039/2020, art. 3º-A, parágrafo único, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados.



7

É a justificativa apresentada em atendimentos aos dispositivos legais e demais normativos da Administração Pública

São João do Paraíso/MA, 07 de janeiro de 2025.



**Zaqueu da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

**DESPACHO**

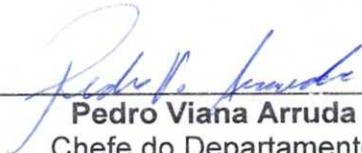
Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

**Secretaria Requisitante:** Secretaria de Governo e Planejamento

**Processo 21/2025:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.

**Valor Global:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

São João do Paraíso, 07 de janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Viana Arruda**  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras

Folha n: 136  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alce



Folha n: \_\_\_\_\_  
Processo n: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025 – PMSJP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.

Em resposta a solicitação encaminhada a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a contratação supracitada, podendo ainda, se for o caso, ter o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

São João do Paraíso, 08 de janeiro de 2025.

**NILVA DA COSTA FAUSTINO**  
CRC n° 6904  
Contadora Geral

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João do Paraíso/MA, 08 de janeiro de 2025.



**Zaqueu da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**DESPACHO**

Folha n: 138  
Processo n: 27/2025  
Rubrica Ubir

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município para análise, emissão de parecer e demais providências pertinentes.

São João do Paraíso, 08 de janeiro de 2025.



**Zaqueu da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Minuta CONTRATO N° xx/2025 – PMSJP/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025– PMSJP/MA

Folha n: 139  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alber

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PLANEJAMENTO**, E DE OUTRO LADO, A  
EMPRESA **MOURA CONSULTORIA &  
ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público de administração direta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida do Comércio, n° 150, Centro, CEP: 65973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, portador da Cédula de Identidade n° 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF n° 641.201.633-34, Portaria n° 01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Av. Nina Rodrigues, Qda. 14 n° 09, Ponta da Areia, CEP: 65.077-300, Condomínio Lagoa Corporate, Torre 02, Sala 307, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.969.425/0001-49, neste ato representada pela Sra. **MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1416367 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o n.º 770.305.753-34, OAB/MA n° 6691, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo n.º 21/2025 – PMSJP/MA, referente a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal n° 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**1.2.** As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	
				Mensal	Global
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12	22.000,00	264.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**3.1.** Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para garantir suporte técnico para a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão Permanente de Licitação relativos à realização de Processos licitatórios em todas as modalidades e tipos, como Pregão Eletrônico, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, além de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação), adesões à Ata de Registro de Preços e Procedimentos Auxiliares de contratações públicas de interesse do município, auxiliando ainda a Controladoria Interna na elaboração de minuta de atos normativos que regulamentem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

**5.2.** Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA;

**5.3.** Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer à distância através de ferramentas de tecnologia da informação disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

**5.4.** A forma de execução mencionada no subitem 5.2 não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, atendimento, audiências públicas etc;

**5.5.** Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente termo serão custeadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

**6.2.** Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

**6.3.** Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato e Termo de Referência;

**6.4.** Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

**6.5.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

**6.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

**6.7.** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

**6.8.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

6.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Contrato e Termo de Referência.

6.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica descritos na cláusula terceira deste Contrato.

7.2. Dar assistência e assessoramento jurídico à Comissão de Contratação de São João do Paraíso na área de Direito Administrativo e Constitucional para auxiliar na organização e realização dos procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 *caput* da CF/88, Lei 8.666/93.

7.3. Dar assistência e assessoramento auxiliando o pregoeiro, agente de contratação, Comissão de Contratação do Município e à Controladoria Geral do Município no que tange à realização dos procedimentos de contratações públicas, em conformidade com as normativas e diretrizes exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União;

7.4. Dar assistência e assessoramento jurídico auxiliando à CONTRATANTE quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência, instrumentos convocatórios, procedimentos auxiliares e de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

7.5. Dar assistência jurídica auxiliando o Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação diante de questionamentos suscitados por licitantes durante as sessões públicas, de modo a garantir uma interpretação jurídica em conformidade com a legislação vigente;

7.7. Auxiliar à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quanto ao cumprimento dos prazos de publicação dos atos convocatórios na Imprensa Oficial e Sistema de Acompanhamento de Contratações Pública do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- (SINC Contrata) e Portal da Transparência.

7.8. Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração de minuta de ato normativo regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

7.9. Participar de reuniões e/ou audiências públicas para subsidiar a Administração Municipal com informações e esclarecimentos especializados no âmbito dos serviços objeto da consultoria, quando solicitado pelo contratante.

7.10. Atender as solicitações da Contratante, comparecendo à sede da Administração Pública Municipal ou outro local de trabalho indicado pela mesma, sempre que se fizer necessário para a realização dos serviços abrangidos pela consultoria e/ou assessoria.

7.11. Prestar contas do trabalho realizado, sempre que solicitado pela Contratante, por meio de elaboração de relatório de atividades.

7.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da execução ou do meio empregado.

7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante decorrentes de dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.14. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento.

7.15. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante.

7.16. Garantir assistência jurídica à CONTRATADA no acompanhamento de processos em tramitação no TCE-MA, apresentando defesas, interpondo recursos e tudo mais que for necessário.

7.17. Disponer de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada, a serem pagas no prazo de 05 dias corridos, a contar da data

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência: 4289 OP – 003, Conta Corrente: 00001058-6.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12(doze meses), a partir da data de assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- V – Comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a III e parágrafo do art. 138, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**12.1.** Será responsabilizado administrativamente o contratado, pelas infrações eventualmente praticadas, consoante o que preceitua o art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

**12.2.** As sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 serão precedidas do Contraditório e Ampla Defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do contrato será fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

**14.1.** O preço contratado não será reajustado nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do Contrato

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**14.2.** Decorrido os 12 (doze) primeiros meses o preço contratado poderá ser reajustado o preço poderá ser reajustado com base no IPCA.

**CLÁUSULA DÉCIMO QUINTO – DA BASE LEGAL**

**15.1.** Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMO SEXTO – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A **CONTRATANTE** fará publicar o presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após sua assinatura, obedecendo ao prazo da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO SÉTIMO – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, \_\_\_ de janeiro de 2025.

**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
São João do Paraíso/MA  
CONTRATANTE

**MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CNPJ: 39.969.425/0001-49  
Marciana de Moura Teixeira  
Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cpf nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cpf nº



**PARECER JURÍDICO Nº 001/2025**

**Processo Administrativo Nº 21/2025-PMSJP/MA**

**Origem:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

**Assunto:** Inexigibilidade De Licitação – Art. 74, inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/21.

**1. RELATORIO**

Os presentes autos versam sobre a análise da proposta jurídica referente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratações públicas.

O processo está devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- b) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência;
- e) Ofício de solicitação de Proposta de Preços a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
- f) Proposta comercial da empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
- g) Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, da empresa a ser contratada;
- h) Contrato firmado com outros entes públicos comprovando preço de mercado;
- i) Justificativa de Preços;
- j) Dotação Orçamentária e Declaração de Responsabilidade Fiscal;
- k) Documentos que comprovam notória especialização e currículo da equipe técnica.

**É o relatório.**

**2. DA ANALISE JURIDICA**

---

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



A presente manifestação limita-se à análise de aspectos jurídicos, não abrangendo questões relacionadas à conveniência e oportunidade da Administração, tampouco aspectos de natureza técnico-administrativa ou financeira. Ressalta-se, além disso, que seu caráter é meramente opinativo.

É extremamente reconhecido que o ordenamento jurídico pátrio impõe a obrigação de licitação sempre que a Administração Pública, seja ela direta ou indireta pretenda contratar terceiros para a execução de obras, prestação de serviços, alienações, aquisições e locações.

Nesse sentido, tal exigência decorre dos princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. A realização de certame licitatório, visa assegurar igualdade de condições a todos os participantes, ressalvados os casos específicos na legislação especial.

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Em contrapartida, a Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece a possibilidade de contratação direta através de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme destacado abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo,

## Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (...)."

Assim, observa-se que, segundo o artigo mencionado, a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, pode vir a ser contratada pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, acaso demonstrada a notória especialização do profissional ou do escritório de advocacia. Salientando ainda, que a referida Lei excluiu a expressão serviços "de caráter singular", presente no art. 25, inciso II, da Lei n 8.666/93.

Quanto ao "notoriamente especializado" será, assim, o profissional ou empresa que, detendo especial qualificação decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por sua vez, Professor Ronny Charles na obra Leis de Licitações Públicas Comentada, 14ª Ed. pag. 441, defende:

É importante anotar que a notória especialização pode variar de acordo com a localidade da prestação contratual. Determinado profissional, detentor de alguns atributos ou de específica formação, pode ser reconhecido como notório especialista em uma pequena cidade ou região, embora seu trabalho e sua reputação sejam totalmente desconhecidos em uma grande capital.

Conforme se vislumbra acima, com o advento da nova Lei de Licitações e Contratações Pública há entendimento até mesmo pela relativização quando da aferição dos elementos que autorizam a inexigibilidade prevista no dispositivo acima.

Oportuno trazer a baila importante e recente julgado da Corte de Contas que apreciou suposta ilegalidade na contratação direta por inexigibilidade de contratação do escritório Cutrim Advogados Associados que esclareceu o posicionamento do Controle Externo sobre notória especialização, como bem

---

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



podemos verificar através de simples leitura do Relatório de Informação Técnica Preliminar RIT nº 5365/23(NUFIS 03-LIDER 9, referendado pelo Ministério Público de Contas através do Parecer nº 1027/23 da lavra de Dra Flávia Gonzalez e Decisão PL-TCE nº 157/24 do Conselheiro Osmário. Vejamos trecho abaixo:

DECISÃO PL-TCE Nº 157/2024 Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de representação formulada pelo Ministério Público de Contas do Maranhão em desfavor do Município de São Bernardo, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Senhor João Igor Vieira Carvalho, por supostos vícios no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que originou o Contrato nº 20230705001/2023, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, decidem: a) conhecer da representação, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos arts. 40 e 41, c/c o art. 43, inciso VII, da Lei Orgânica do TCE/MA; b) no mérito, acolher as alegações de defesa, vez que não restou demonstrada a irregularidade alegada; c) determinar o arquivamento dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 50, I, e § 1º, da Lei Orgânica do TCE/MA. Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Joaquim Washington Luiz de Oliveira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Por outro lado, convém afirmar que a notória especialização envolve elemento subjetivo, já que se refere a uma característica particular do contratado.

Em tais circunstâncias, quando restar caracterizada a notória especialização do prestador, pessoa física ou empresa, a contratação não demandará a realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação daquele a quem se pretende contratar.

Dessa forma, analisando os documentos da contratada, verifica-se que a empresa MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, possui profissionais capacitados. A sra. Marciana de Moura Teixeira, dirigente, está no exercício da advocacia,

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



especialmente na área pública, há mais de 16 (dezesesseis) anos, ocupou diversos cargos públicos, dentre eles destaca-se o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Gestora de Atividade Meio e Assessora Jurídica do Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão, possui diversos títulos de Pós Graduação em Administração Pública e Gerência em Cidades, Especialização em Controle Interno no Setor Público Municipal- UNY, Governança no Setor Público- GRAN FACULDADE e Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratações Públicas-CERS.

Ademais, diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de profissional especializado, entende-se ser possível a contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que a mesma é possuidora de especialização essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que comprova a sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades.

Nesse contexto, a empresa a ser contratada demonstrou notório reconhecimento e patente currículo profissional, comprovando ter exercido atividades similares com maestria, com objetos similares. Em vista disso, Marçal Justen Filho, ensina:

“Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante”.

Não bastasse a condição de especialista do interessado, pretendido pelo Município, a contratação pelo Poder Público não poderia ser confiada a quaisquer profissionais. Aqui ingressa uma série de requisitos de índole subjetiva que interessa à Administração muito mais do que uma licitação ordinária poderia suportar.

Faz-se mister destacar, ainda, que o Município de São João do Paraíso não possui em seu quadro, servidores suficientes para atender a demanda descrita no objeto a ser contratado.

---

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



Sobre a temática, vejamos entendimento do Ministro Luís Roberto Barroso, Relator na ADC n 45, que tramitou no Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

42. Todavia, o fato de a entidade pública contar com quadro próprio de procuradores, por si só, não obsta a contratação de advogado particular para a prestação de um serviço específico. É necessário, contudo, que fique configurada a impossibilidade ou relevante inconveniência de que a atribuição seja exercida pelos membros da advocacia pública, e.g. em razão da especificidade e relevância da matéria ou da deficiência da estrutura estatal.

(...)

46. Portanto, os Municípios - dispendo ou não de uma procuradoria jurídica estruturada -, tanto quanto as outras entidades federativas, também podem ter a necessidade prática de realizar contratação direta de serviços advocatícios.

Com efeito, para efetuar contratações através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos, bem como as exigências legais para a contratação, previstas no artigo 72, e incisos do mesmo dispositivo, que assim dispõem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado;
- VII- justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, verifica-se que os requisitos foram demonstrados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão

---

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, conforme documentação anexa.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles já praticados no mercado.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, especialmente a justificativa de lavra da Secretaria solicitante, bem como os argumentos acima levantados, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei de Licitação n 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, a necessidade de publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, no prazo legal, como condição de vigência e eficácia.

**É o parecer.**

São João do Paraíso - MA, 08 de janeiro de 2025.

**NICOLE SANTOS SOUSA**  
Assessora Jurídica  
Procuradoria Geral do Município

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n: \_\_\_\_\_

Processo n: \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Folha n: 151  
Processo n: 217025  
Rubrica Uler

**DESPACHO**

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a regular Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.

São João do Paraíso/MA, 08 de janeiro de 2025.



**Zaqueu Da Silva Castro**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
Prefeitura de São João do Paraíso- MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**CONTRATO Nº 15/2025 – PMSJP/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025– PMSJP/MA**

Folha n: 152  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Alex

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, pessoa jurídica de direito público de administração direta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, CEP: 65973-000, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, Portaria nº 01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Av. Nina Rodrigues, Qda. 14 nº 09, Ponta da Areia, CEP: 65.077-300, Condomínio Lagoa Corporate, Torre 02, Sala 307, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.969.425/0001-49, neste ato representada pela Sra. **MARCIANA DE MOURA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1416367 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 770.305.753-34, OAB/MA nº 6691, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme const. do Processo Administrativo nº 21/2025 – PMSJP/MA, referente a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito e lido, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**1.2.** As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	
				Mensal	Global
01	Serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas.	Mês	12	22.000,00	264.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**3.1.** Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para garantir suporte técnico para a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão Permanente de Licitação relativos à realização de Processos licitatórios em todas as modalidades e tipos, como Pregão Eletrônico, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, além de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade de licitação), adesões à Ata de Registro de Preços e Procedimentos Auxiliares de contratações públicas de interesse do município, auxiliando ainda a Controladoria Interna na elaboração de minuta de atos normativos que regulamentem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

**5.2.** Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA;

**5.3.** Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer à distância através de ferramentas de tecnologia da informação disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE;

**5.4.** A forma de execução mencionada no subitem 5.2 não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, atendimento, audiências públicas etc;

**5.5.** Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente termo serão custeadas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

**6.2.** Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato;

**6.3.** Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato e Termo de Referência;

**6.4.** Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

**6.5.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

**6.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

**6.7.** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

**6.8.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

- 6.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Contrato e Termo de Referência.
- 6.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica descritos na cláusula terceira deste Contrato.
- 7.2. Dar assistência e assessoramento jurídico à Comissão de Contratação de São João do Paraíso na área de Direito Administrativo e Constitucional para auxiliar na organização e realização dos procedimentos licitatórios, procedimento de contratação direta e auxiliares de modo a viabilizar as contratações públicas, nos termos do que determina o art. 37 *caput* da CF/88, Lei 8.666/93.
- 7.3. Dar assistência e assessoramento auxiliando o pregoeiro, agente de contratação, Comissão de Contratação do Município e à Controladoria Geral do Município no que tange à realização dos procedimentos de contratações públicas, em conformidade com as normativas e diretrizes exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União;
- 7.4. Dar assistência e assessoramento jurídico auxiliando à CONTRATANTE quanto à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência, instrumentos convocatórios, procedimentos auxiliares e de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 7.5. Dar assistência jurídica auxiliando o Pregoeiro, Agente de Contratação, Comissão de Contratação diante de questionamentos suscitados por licitantes durante as sessões públicas, de modo a garantir uma interpretação jurídica em conformidade com a legislação vigente;
- 7.7. Auxiliar à Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quanto ao cumprimento dos prazos de publicação dos atos convocatórios na Imprensa Oficial e Sistema de Acompanhamento de Contratações Pública do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão- (SINC Contrata) e Portal da Transparência.
- 7.8. Auxiliar a Controladoria Interna na elaboração de minuta de ato normativo regulamentando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal.
- 7.9. Participar de reuniões e/ou audiências públicas para subsidiar a Administração Municipal com informações e esclarecimentos especializados no âmbito dos serviços objeto da consultoria, quando solicitado pelo contratante.
- 7.10. Atender as solicitações da Contratante, comparecendo à sede da Administração Pública Municipal ou outro local de trabalho indicado pela mesma, sempre que se fizer necessário para a realização dos serviços abrangidos pela consultoria e/ou assessoria.
- 7.11. Prestar contas do trabalho realizado, sempre que solicitado pela Contratante, por meio de elaboração de relatório de atividades.
- 7.12. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificar vício, defeito ou incorreções resultantes da execução ou do meio empregado.
- 7.13. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante decorrentes de dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.14. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de forma que a inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento.
- 7.15. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante.
- 7.16. Garantir assistência jurídica à CONTRATADA no acompanhamento de processos em tramitação no TCE-MA, apresentando defesas, interpondo recursos e tudo mais que for necessário.
- 7.17. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada, a serem pagas no prazo de 05 dias corridos, a contar da data

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

de emissão da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente: Caixa Econômica Federal, Agência: 4289 OP – 003, Conta Corrente: 00001058-6.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O contrato em decorrência desta contratação direta terá a vigência de 12(doze meses), a partir da data de assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III – Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- IV – Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- V – Comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a III e parágrafo do art. 138, da Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**12.1.** Será responsabilizado administrativamente o contratado, pelas infrações eventualmente praticadas, consoante o que preceitua o art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

**12.2.** As sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21, serão precedidas do Contraditório e Ampla Defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do contrato será fiscalizado por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

**14.1.** O preço contratado não será reajustado nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do Contrato

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

14.2. Decorrido os 12 (doze) primeiros meses o preço contratado poderá ser reajustado o preço poderá ser reajustado com base no IPCA.

**CLÁUSULA DÉCIMO QUINTO – DA BASE LEGAL**

15.1. Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMO SEXTO – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após sua assinatura, obedecendo ao prazo da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO SÉTIMO – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMO OITAVO – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luis/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

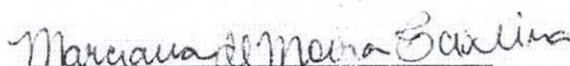
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 09 de janeiro de 2025.



**ZAQUEU DA SILVA CASTRO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
São João do Paraíso/MA  
CONTRATANTE

  
**MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CNPJ: 39.969.425/0001-49  
Marciana de Moura Teixeira  
Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cpf nº

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cpf nº

- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Abrir Contas de Depósito;
- Utilizar o Crédito aberto na forma e condições;
- Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Poupança;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira por rpg;
- Consultar contas/aplicar recursos de programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos/investimentos;
- Solicitar saldos extratos de operações de Créditos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade: e;
- Encerrar contas de depósitos e etc.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA

CPF: \*\*\*.674.003-\*\*

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 5f3be94860320d977be2ba4658f66ec1

#### RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 21/2025 - PMSJP

**RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 21/2025 - PMSJP.** Contratação Direta, inexigibilidade de licitação por serviços técnicos especializados. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.969.425/0001-49. **BASE LEGAL** art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO//3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA. São João do Paraíso/MA, 09 de janeiro de 2025. **Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f1aca984a7408e726fe709a6eda3de73

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO Nº 025/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 NOMEAÇÃO DO SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

**DECRETO Nº 025/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

#### NOMEAR

Art. 1º. O sr. **DELMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

#### GABINETE DA PREFEITA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**  
Prefeita Municipal

Folha n: 157

Processo n: 27/2025

Rubrica: Celso

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 1f87409487af9cc5da1cc58866cfcc7

#### LEI Nº198/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - AUMENTO DA MARGEM DO CONSIGNADO

LEI Nº198/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que disciplina a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021, autoriza que o limite máximo de margem consignável em 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal bruta;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei Municipal 175/2023, que estabelece o limite máximo de consignação em 40%.

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de São João do Sóter-MA autorizada a celebrar convênios com instituições financeiras ou cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos consignados aos vereadores, mediante desconto em folha de pagamento.

**Art. 2º** Fica alterada a margem consignável para empréstimos, financiamentos e operações de crédito concedidos por instituições financeiras aos vereadores do Município de São João do Sóter-MA, estabelecendo o limite de até 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal bruta para desconto em folha de pagamento, ficando desobrigada a destinação de 5% (cinco por cento) exclusivamente para despesas com cartões de crédito consignados ou saques por meio destes.

**§1º** Os valores que não puderem ser descontados, deverão ser cobrados do vereador diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

**§ 2º** O parcelamento para os vereadores não poderá exceder ao termo do mandato.

**Art. 3º** Esta Lei aplica-se exclusivamente aos vereadores no exercício do mandato e observará as normas gerais previstas na legislação federal aplicável ao crédito consignado.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de São João do Sóter-MA não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

**Art. 5º** A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei ou que caracterize a utilização ilegal da folha de



prêmio " **Prefeito da Educação selo ouro e Professor Alfabetizador**" a ser realizado em São Luís -MA no período de 14/01/2025 a 16/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de janeiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LEIA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 78e812c5a27f5d71326a652497fcc32

**PORTARIA Nº 004/2025 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2025 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Vanda Maria Mendes Guimarães, CPF: 291.706.213-49, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da cerimônia de premiação do prêmio " Prefeito da Educação selo ouro e Professor Alfabetizador"** a ser realizado em São Luís -MA no período de 14/01/2025 a 16/01/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 13 de janeiro de 2025.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LEIA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 4d13e5b7869d86c35f72e0d4cd5ea1d3

**PORTARIA Nº 058/2025-GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 058/2025-GAB, de 06 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** do Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei 061/2021, que normatizou a nova Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, o que se faz necessário a reestruturação das secretarias conforme a referida Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, o senhor **JURANDI PEREIRA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.898.813-68**, o qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior** Processo n: 21/2025  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão, Rubrica Alves

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: c52da27019764e41cf48d2e6f841cf1e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 006/2025**

**PORTARIA Nº 006/2025**

"Nomeia o Sra. Antônia Gomes Fernandes para o cargo de Assessora de Finanças -- Tesoureira da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão; **CONSIDERANDO**,

O disposto no art. 16, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão - Ma.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de Assessora de Finanças - Tesoureira da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão a Sra. Antônia Gomes Fernandes inscrita no CPF sob o nº 014 971 063 11 e RG 055896732015-0 SSP/MA

**Art. 2º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.**

GABINETE DO PRESIDENTE EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

**Francisco Vieira da Silva**  
Presidente

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 08dfa80ceb950a38b46dec80f35a18ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO** - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 14/01/2025, página 82. PREFEITURA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **ONDE LÊ-SE:** RESENHA DE CONTRATO Nº 22/2025/PMSJP, **LEIA-SE:** RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2025/PMSJP. São João do Paraíso (MA), 14 de janeiro de 2025. Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 9e7106f69235cb09f81a502f179c5181



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01/2025

Última atualização 17/01/2025

**Local:** São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO**Folha n.º:** 159**Unidade compradora:** 112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**Processo n.º:** 21/2025**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c**Rubrica:** Alex**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01597629000123-1-000002/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Objeto:**

Contratação de Empresa especializada em serviços de consultorias, assessoramento jurídico na área de licitações e contratações públicas do município de São João do Paraíso/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 300.000,00	R\$ 264.000,00

Itens    Arquivos    Contratos/Empenhos    Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
15	09/01/2025	09/01/2025 a 10/01/2026	01597629000123-2- 000001/2025	R\$ 264.000,00

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

☎ 0500 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.

Folha n: 160  
Processo n: 21/2025  
Rubrica Ulcsc